



**Ministério da Fazenda**

Dario Carnevalli Durigan

**Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda**

Rogério Ceron de Oliveira

**Secretaria do Tesouro Nacional**

Daniel Cardoso Leal

**Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional**

David Rebelo Athayde

**Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

**Coordenação-Geral de Informações de Custos**

Rosilene Oliveira de Souza

**Coordenação de Suporte a Informações de Custos**

Giuliano Passos Cardoso

**Gerente de Informações de Custos**

Fábio de Sousa Santos Soares

**Gerente de Sistematização de Custos**

Luciano Ricardo Lopes Machado

**Equipe Técnica**

André Reis Diniz

Edécio de Oliveira

Igor Palmeira Correa Vieira

Ramon Sousa Santos

Samir Pinto Resque

Aparecida Akemi Hataka Koyama

Fernanda Gusmão de Oliveira

Mychelle Jacqueline Lorenzo de Oliveira

Roberto Dornelas de Melo

**Informações**

E-mail: [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

**Imagem da capa**

[Marcello Casal Jr./Agência Brasil](#), com edição da Inteligência Artificial do Copilot/Microsoft.

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 11 de junho de 2026.

# Índice

<i>Apresentação</i> .....	4
<i>Sumário Executivo</i> .....	5
<i>Custos por Natureza e Demais Reduções Patrimoniais</i> .....	7
1. <i>Mão de Obra</i> .....	11
2. <i>Funcionamento</i> .....	15
3. <i>Transferências e Incentivos</i> .....	21
4. <i>Previdenciários e Assistenciais</i> .....	27
5. <i>Financeiros</i> .....	34
6. <i>Outros Custos</i> .....	39
<i>Dimensão de Custos no Setor Público</i> .....	46
<i>Desafio de Mensurar e Vincular Entregas e Recursos</i> .....	48
<i>Classificação Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP</i> .....	51
<i>Classificação Relatório Foco em Custos – RFC</i> .....	54
<i>Apêndice A – Metodologia de apuração dos custos da Proteção Social dos Militares em 2024 e 2025</i> .....	57

## Apresentação

O Relatório Foco em Custos (RFC) faz parte do esforço do Tesouro Nacional de oferecer à sociedade instrumentos de transparência sobre a aplicação dos recursos públicos, bem como fomentar entre os gestores governamentais o uso das informações de custos de forma alinhada às melhores práticas de governança pública.

A publicação apresenta uma visão geral dos custos do Governo Federal, utilizando como fonte principal a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), componente das Demonstrações Contábeis Consolidadas da União, comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU). O custo diz respeito ao efetivo consumo dos insumos utilizados na produção e prestação de bens e serviços públicos, distinguindo-se do fluxo de execução da despesa orçamentária, baseado nos estágios de empenho, liquidação e pagamento.

A apuração dos custos, com base no regime de competência, utiliza as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), que nada mais são do que as despesas apuradas da mesma forma que na contabilidade empresarial. As VPDs registram as transações que diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador.

Nesse contexto, por exemplo, quando ocorre um pagamento pela aquisição de um computador, não há diminuição do patrimônio (troca-se dinheiro por um bem móvel) e se considera que somente o consumo do computador (sua utilização ao longo do tempo) diminui o patrimônio. Outro exemplo ocorre na aquisição de material escolar para composição de estoque. Nesse caso, um caderno adquirido e armazenado terá seu custo reconhecido quando alguma unidade fizer a requisição para consumo, momento em que será registrada a VPD.

Contudo, cabe observar que algumas VPDs não são consideradas custos, uma vez que não representam efetivo consumo de recursos utilizados na prestação de serviços e fornecimento de bens direta ou indiretamente pela União, tais como as repartições constitucionais de receitas, as perdas, restituições, resultado negativo de participações, entre outras reduções patrimoniais. Em situações específicas, a apuração do custo realizado também pode requerer ajustes metodológicos em relação à captura direta das VPDs, inclusive com a utilização de outras contas patrimoniais, quando os registros contábeis em VPD refletirem estimativas de obrigações futuras, como ocorre com provisões.

## Sumário Executivo

Neste Relatório Foco em Custos (RFC) são evidenciados e analisados os custos agregados da União do ano de 2025 e sua base comparativa de 2024, bem como o histórico desses custos nos últimos 7 (sete) anos. E, para apresentar o panorama completo das transações que diminuem o patrimônio líquido da União, bem como demonstrar sua consistência com a Demonstração das Variações Patrimoniais, também são apresentadas as demais Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), desdobradas em repartições de receita e outras reduções patrimoniais.

Os custos agregados da União alcançaram R\$ 3.661.983,5 milhões em 2025, ante R\$ 3.429.963,2 milhões em 2024, o que representa aumento nominal de R\$ 232.020,3 milhões, equivalente a 6,8%. Em termos reais, considerada a variação pelo IPCA médio, o crescimento foi de 1,7%. Em 2025, os custos agregados corresponderam a aproximadamente 28,7% do PIB, mantendo-se próximos à média de 28,8% observada nos últimos 7 (sete) anos.

A variação dos custos em 2025 foi explicada, principalmente, pelo aumento dos custos Financeiros, que cresceram R\$ 167.370,3 milhões em relação a 2024, com variação nominal de 16,0% e real de 10,4%. Também se destacaram os custos Previdenciários e Assistenciais, com acréscimo de R\$ 112.986,1 milhões, correspondente a 8,0% em termos nominais e 2,8% em termos reais; os custos de Mão de Obra e Funcionamento, com aumento de R\$ 33.638,5 milhões, ou 10,4% nominal e 5,2% real; e os custos de Transferências e Incentivos, que cresceram R\$ 31.276,2 milhões, equivalentes a 10,1% nominal e 4,8% real.

Em sentido inverso, os Outros Custos apresentaram redução de R\$ 113.250,8 milhões em 2025, passando de R\$ 328.062,5 milhões para R\$ 214.811,7 milhões. Essa queda corresponde a uma retração nominal de 34,5% e real de 37,6%, atenuando parcialmente o crescimento observado nas demais naturezas de custos.

Em 2025, os custos de Mão de Obra e Funcionamento, usualmente associados a naturezas de maior controlabilidade pelos gestores das unidades administrativas, totalizaram R\$ 356.108,6 milhões, ou 9,7% dos custos agregados. Já os custos de Transferências e Incentivos,

relacionados à entrega de bens e serviços por instrumentos de fomento e incentivo ou em colaboração com entes subnacionais e entidades privadas, somaram R\$ 341.633,7 milhões, equivalentes a 9,3% do total.

As Outras Reduções Patrimoniais alcançaram R\$ 821.451,9 milhões em 2025, frente a R\$ 757.498,0 milhões em 2024, com aumento nominal de R\$ 63.953,9 milhões, equivalente a 8,4%, e variação real de 3,3%. Já as Repartições de Receita passaram de R\$ 497.516,5 milhões em 2024 para R\$ 540.783,4 milhões em 2025, aumento de R\$ 43.266,9 milhões, correspondente a 8,7% em termos nominais e 3,5% em termos reais.

No histórico recente, observa-se que os custos agregados da União mantiveram trajetória de crescimento nominal entre 2019 e 2025, passando de R\$ 1.983 bilhões para R\$ 3.662 bilhões. Quando corrigidos pelo IPCA médio, os custos também apresentaram crescimento no período, embora em ritmo mais moderado, alcançando R\$ 2.777 bilhões em 2025.

Neste RFC, a natureza de custo “Proteção Social das Forças Armadas” foi renomeada “Proteção Social dos Militares”, uma vez que seus montantes abrangem tanto os custos associados aos militares das Forças Armadas quanto aos militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios. Além disso, foi alterada a metodologia de apuração desse custo, em razão da mudança na rotina contábil aplicada aos registros do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) adotada desde o Balanço Geral da União (BGU) de 2024. Os detalhes dessa mudança são apresentados no Apêndice A.

As próximas seções do RFC detalham os custos, componente de maior peso dentre as transações que diminuem o patrimônio líquido da União, apresentando informações relevantes para análise e transparência do consumo de recursos, com vistas a uma gestão mais qualificada da Administração Pública Federal.

## Custos por Natureza e Demais Reduções Patrimoniais

Os **Custos** correspondem aos recursos que são consumidos na produção de bens e serviços prestados direta ou indiretamente pela União no atendimento às demandas da sociedade. Estão classificados segundo a sua natureza: **Mão de Obra Civil; Mão de Obra Militar; Funcionamento; Assistência Social; Transferências e Delegações; Previdência do Trabalhador; Incentivos e Subvenções Econômicas; Previdência do Servidor Civil; Proteção Social dos Militares; Financeiros; Sentenças Judiciais; Provisões<sup>1</sup>; e Demais Custos.**

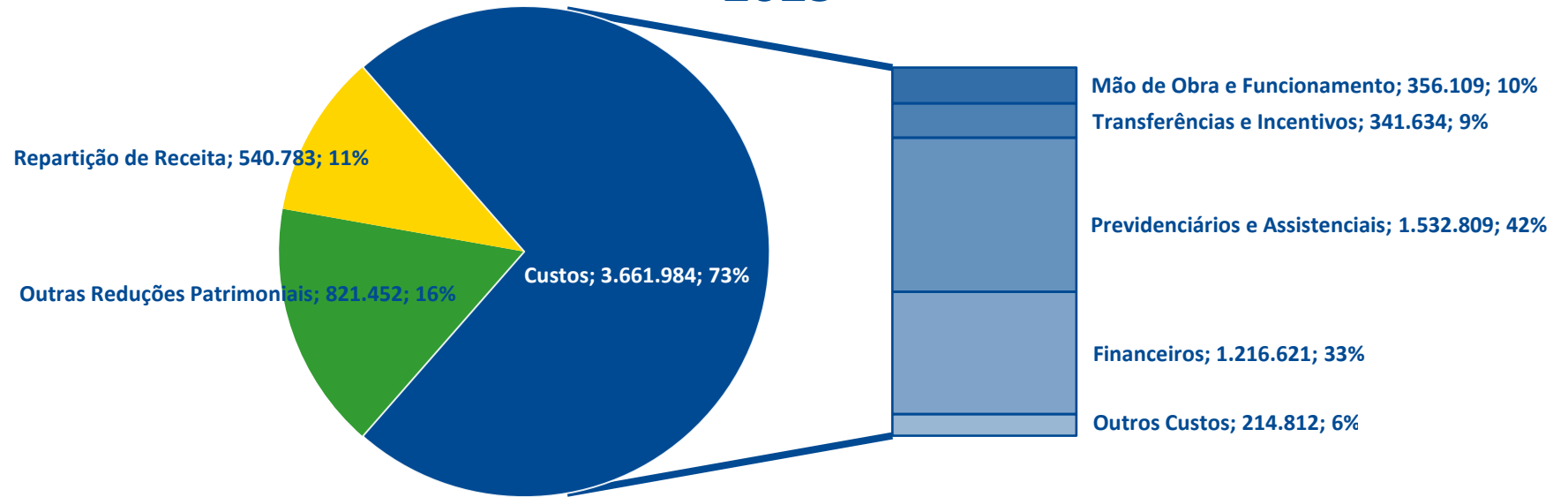
**Repartição de Receitas** refere-se à transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas. Essas transferências não constituem custo da União, mas sim o cumprimento de uma obrigação legal de repassar recursos que pertencem aos demais entes federativos.

**Outras Reduções Patrimoniais** referem-se às variações patrimoniais que não são Custos e Repartição de Receitas. Essas reduções não possuem associação com bens e serviços prestados direta ou indiretamente pela União e incluem: perdas com crédito tributário, dívida ativa e financiamentos; redução a valor recuperável de imobilizado, investimentos e intangíveis; resultado negativo de participações; bem como o reconhecimento de provisões<sup>1</sup> para riscos fiscais, cíveis, e perdas judiciais e administrativas.

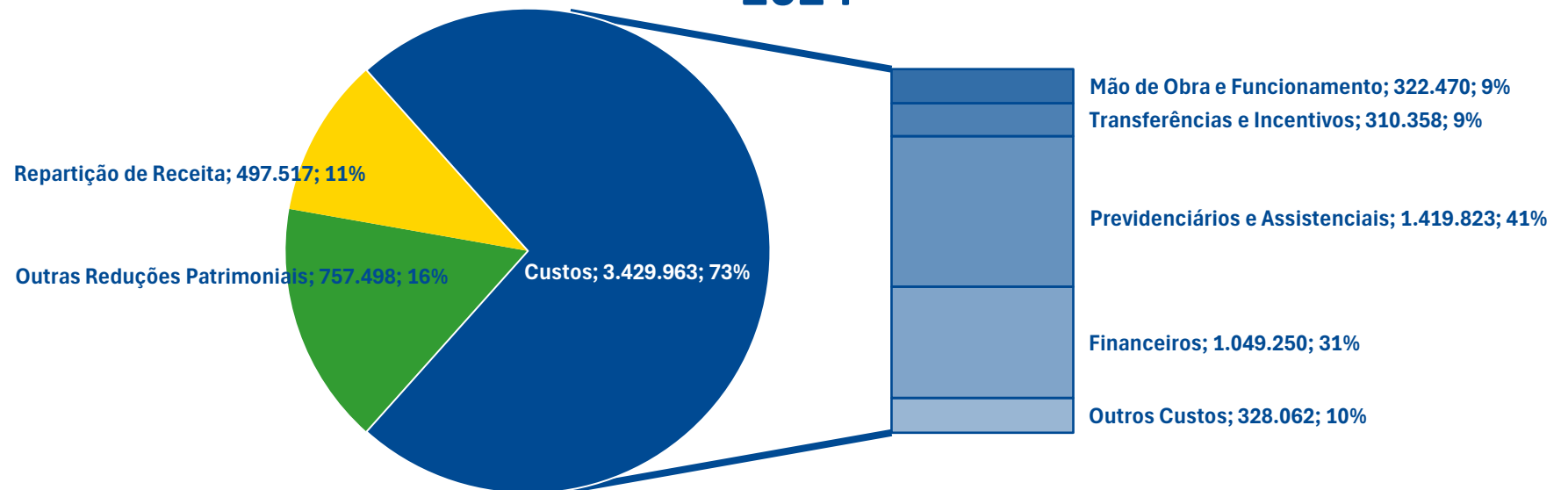
Cabe registrar que, por abranger o conjunto das organizações do Governo Federal, as classificações adotadas **não consideram as particularidades do ambiente de produção de determinado órgão ou entidade.**

Esta seção evidencia os custos em valores nominais e suas variações, bem como a respectiva variação real, considerada a variação do IPCA médio em 2025. Também apresenta o histórico dos custos nominais nos últimos 7 (sete) anos e ainda os custos de 2019 corrigidos a cada ano pela variação acumulada do IPCA médio.

**2025**

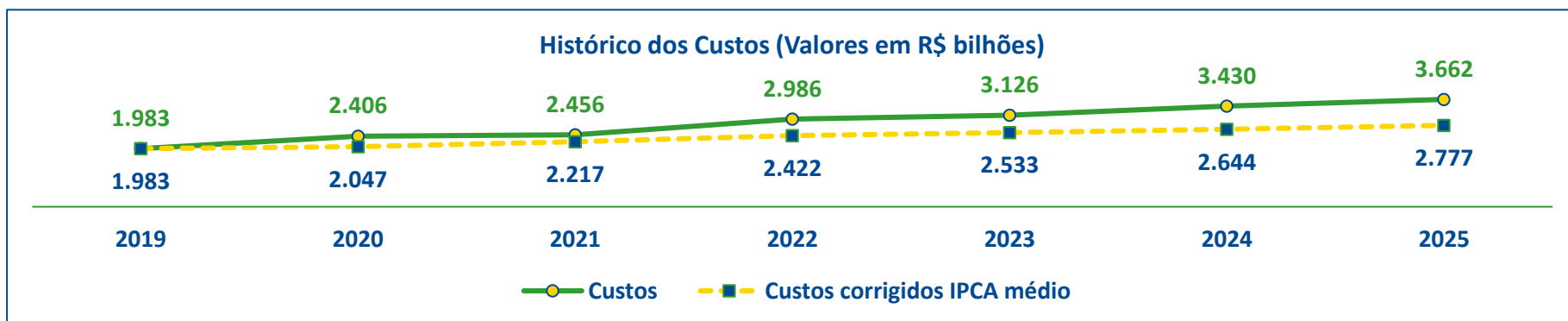


**2024**



Natureza	Valores em R\$ milhões			Variação (2025 X 2024)	
	2025	2024	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA Médio)
	<b>Custos</b>	<b>3.661.983,6</b>	<b>3.429.963,1</b>	<b>232.020,5</b>	<b>6,8%</b>
<b>Mão de Obra e Funcionamento</b>	<b>356.108,6</b>	<b>322.470,1</b>	<b>33.638,5</b>	<b>10,4%</b>	<b>5,2%</b>
Mão de Obra	237.850,1	214.927,5	22.922,6	10,7%	5,4%
Funcionamento	118.258,5	107.542,6	10.715,9	10,0%	4,7%
<b>Transferências e Incentivos</b>	<b>341.633,7</b>	<b>310.357,5</b>	<b>31.276,2</b>	<b>10,1%</b>	<b>4,8%</b>
<b>Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>1.532.809,0</b>	<b>*1.419.822,9</b>	<b>112.986,2</b>	<b>8,0%</b>	<b>2,8%</b>
<b>Financeiros</b>	<b>1.216.620,5</b>	<b>1.049.250,2</b>	<b>167.370,3</b>	<b>16,0%</b>	<b>10,4%</b>
<b>Outros Custos</b>	<b>214.811,7</b>	<b>*328.062,5</b>	<b>-113.250,7</b>	<b>-34,5%</b>	<b>-37,6%</b>
<b>Outras Reduções Patrimoniais</b>	<b>821.451,9</b>	<b>757.498,0</b>	<b>63.953,9</b>	<b>8,4%</b>	<b>3,3%</b>
<b>Repartição de Receita</b>	<b>540.783,4</b>	<b>497.516,5</b>	<b>43.266,9</b>	<b>8,7%</b>	<b>3,5%</b>

\*Valores assinalados com asterisco na coluna de 2024 foram corrigidos em relação ao publicado em 2024, em milhões de reais. Em decorrência da alteração na metodologia de apuração dos custos da Proteção Social dos Militares, o total dos custos Previdenciários e Assistenciais passou de R\$ 1.418.199,2 para R\$ 1.419.822,9, com reflexo correspondente na classificação de Outros Custos. Os critérios adotados estão detalhados no Apêndice A – Metodologia de Apuração dos Custos da Proteção Social dos Militares em 2024 e 2025.

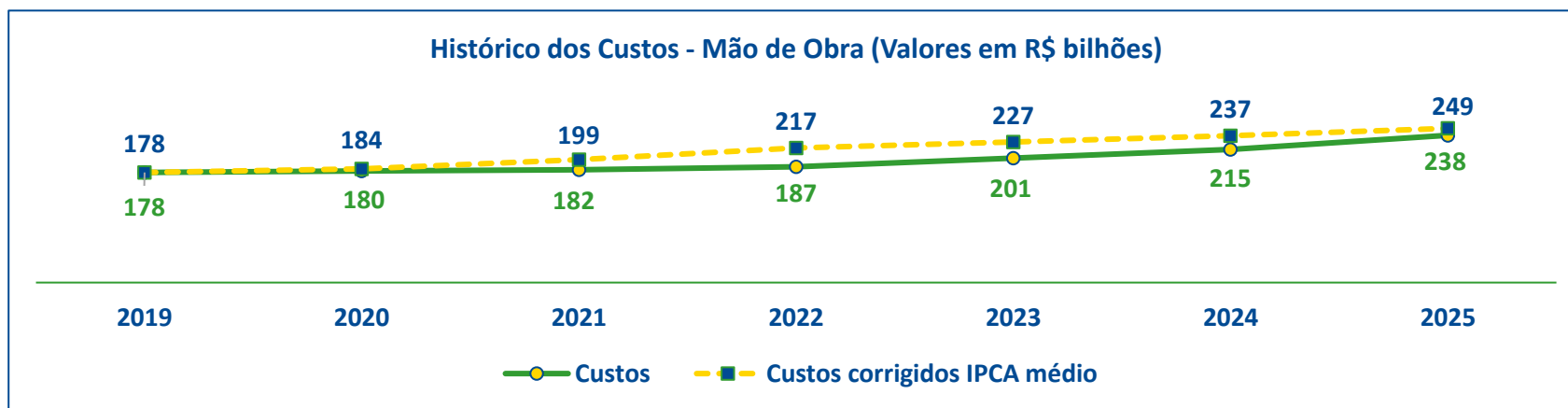


A série histórica indica que os custos agregados permaneceram acima da trajetória corrigida pelo IPCA Médio em todos os anos, acumulando, em 2025, desvio de 31,9% em relação ao valor atualizado pelo índice.

<sup>1</sup> São classificadas como custos as provisões cujas contas contábeis (VPD) permitem a identificação do fato gerador da obrigação. As demais são classificadas como Outras Reduções Patrimoniais.

## 1. Mão de Obra

				Variação (2025 x 2024)		
Natureza do Custo	Nota	Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Mão de Obra</b>		<b>237.850,1</b>	<b>214.927,5</b>	<b>22.922,6</b>	<b>10,7%</b>	<b>5,4%</b>
<b>Mão de Obra Civil</b>	<b>1</b>	<b>197.426,5</b>	<b>175.957,5</b>	<b>21.468,9</b>	<b>12,2%</b>	<b>6,8%</b>
Remuneração a Pessoal		166.484,6	148.888,5	17.596,1	11,8%	6,5%
Auxílios a Pessoal		12.880,1	11.180,7	1.699,4	15,2%	9,7%
Encargos Patronais		8.996,4	7.880,8	1.115,5	14,2%	8,7%
Indenizações e Retribuições		4.480,8	3.642,3	838,5	23,0%	17,1%
Benefícios a Pessoal		4.111,7	3.821,1	290,6	7,6%	2,5%
Serviços		472,9	544,0	-71,2	-13,1%	-17,2%
<b>Mão de Obra Militar</b>	<b>2</b>	<b>40.423,6</b>	<b>38.970,0</b>	<b>1.453,7</b>	<b>3,7%</b>	<b>-1,2%</b>
Remuneração a Pessoal		34.599,2	34.389,5	209,7	0,6%	-4,2%
Auxílios a Pessoal		3.133,8	2.690,3	443,5	16,5%	10,9%
Benefícios a Pessoal		1.581,6	1.136,7	444,9	39,1%	32,5%
Indenizações e Retribuições		1.109,1	753,5	355,6	47,2%	40,2%





**Mão de Obra Civil** refere-se ao custo do pessoal ativo civil (remuneração, auxílios, benefícios e outros custos associados à força de trabalho); dos encargos patronais correspondentes (excetuados os vinculados ao RPPS); e dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.



**Mão de Obra Militar** refere-se ao custo do pessoal ativo militar (remuneração, auxílios, benefícios e outros custos associados à força de trabalho).

A série histórica indica que os custos de mão de obra evoluíram abaixo do IPCA Médio em todos os anos desde 2019, acumulando um desvio de -4,0% em 2025, com significativa redução frente ao desvio de -9,7% observado em 2024. Embora o nível acumulado ainda permaneça abaixo da correção inflacionária, os custos cresceram acima da inflação no último ano, estreitando a diferença entre as séries.

### **Nota 1 – Mão de Obra Civil (+R\$ 21.468,9 milhões / +12,2%)**

Em 2025 esses custos atingiram R\$ 197.426,5 milhões (5,5% dos custos agregados da União). Os poderes Executivo, com 73,6%, e Judiciário, com 19,0%, responderam por 92,6% desse custo; o restante foi executado no Legislativo (3,7%), no Ministério Público da União (3,4%) e na Defensoria Pública da União (0,3%).

No Poder Executivo, a Administração Direta respondeu por 33,6%, as Universidades Federais por 27,2%, as empresas dependentes por 16,0%, os Institutos Federais por 11,8%, as Agências Reguladoras por 2,0%; e as demais autarquias e demais fundações públicas por 6,6% e 2,7% respectivamente.

**a) Remuneração a Pessoal (+R\$ 17.596,1 milhões / +11,8%)**

Destacam-se os custos com vencimentos e salários; gratificações; férias; e 13º salário. No Poder Executivo<sup>2</sup>, o aumento foi influenciado pelos reajustes salariais implementados a partir de janeiro de 2025, no contexto da reestruturação de carreiras, cargos e planos remuneratórios de servidores e empregados públicos federais. Nos Poderes Judiciário<sup>3</sup>, Legislativo<sup>4</sup>, Ministério Público da União (MPU)<sup>5</sup> e Defensoria Pública da União (DPU)<sup>6</sup>, houve reajuste de 6,13%, a partir de fevereiro de 2025, correspondente à terceira e última parcela da recomposição remuneratória escalonada estabelecida em leis específicas para cada órgão e Poder. Esse reajuste é cumulativo aos percentuais de 6% implementados em fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024. Consequentemente, o aumento na remuneração, que inclui vencimentos e salários, também eleva os valores das férias remuneradas e do 13º salário.

**b) Auxílios a Pessoal (+R\$ 1.699,4 milhões / +15,2%)**

O aumento dos auxílios a pessoal foi influenciado, principalmente, pelos reajustes do auxílio-alimentação em diferentes Poderes, órgãos e entidades. No Poder Executivo<sup>7</sup>, o valor mensal do auxílio-alimentação foi elevado de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.175,00 apenas ao final do exercício, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2025. No âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), o auxílio-alimentação dos empregados públicos passou de R\$ 800,00 para R\$ 1.000,00 a partir de março de 2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026. No Tribunal de Contas da União<sup>8</sup>, o benefício já havia sido elevado para R\$ 1.784,42 ao final de 2024, de modo que o exercício de 2025 refletiu o efeito anualizado desse novo patamar. No Senado Federal e na Câmara dos Deputados<sup>9</sup>, o auxílio-alimentação também alcançou o valor de R\$ 1.784,42 em 2025, conforme atos próprios de cada Casa. No Poder Judiciário<sup>10</sup> e no Ministério Público da União (MPU)<sup>11</sup>, o auxílio-alimentação foi inicialmente reajustado para R\$ 1.460,40 e, posteriormente, elevado para R\$ 1.784,42, a partir de

abril de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Esses reajustes e efeitos anualizados, em conjunto, contribuíram para o crescimento dos custos com auxílios a pessoal no exercício.

## **Nota 2 – Mão de Obra Militar (+R\$ 1.453,7 milhões / +3,7%)**

Em 2025, os custos com mão de obra militar registraram crescimento moderado em relação ao ano anterior, com variação de 3,7%. Os Comandos Militares responderam por 90,6% desse custo, sendo 45,0% no Exército, 25,0% na Marinha e 20,6% na Aeronáutica. O restante foi executado, principalmente, nos Ministérios da Fazenda (9,0%) e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (0,3%). A variação no período decorreu, principalmente, de aumentos de R\$ 723,1 milhões, R\$ 420,8 milhões e R\$ 339,4 milhões, respectivamente, nos Comandos da Marinha, da Aeronáutica e do Exército.

<sup>2</sup> Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025 - Cria a Carreira de Desenvolvimento Socioeconômico, a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa e a Carreira de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários; altera a remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo federal; altera a remuneração de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo federal; reestrutura cargos efetivos, planos de cargos e carreiras; padroniza e unifica regras de incorporação de gratificações de desempenho; transforma cargos efetivos vagos em outros cargos efetivos, em cargos em comissão e em funções de confiança; altera a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar; e dá outras providências.

<sup>3</sup> Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União.

<sup>4</sup> Lei nº 14.526, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, para reajustar as Tabelas de Vencimentos Básicos dos Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Lei nº 14.528, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 12.777, de 28 de dezembro de 2012, para reajustar a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Lei nº 14.527, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, para reajustar a remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

<sup>5</sup> Lei nº 14.524, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

<sup>6</sup> Lei nº 14.525, de 9 de janeiro de 2023 - Altera a Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, para reajustar a remuneração dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Defensoria Pública da União e dos cargos em comissão e das funções de confiança da Defensoria Pública da União.

<sup>7</sup> Portaria/MGI nº 9.888, de 6 de novembro de 2025 - Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação a ser pago às pessoas servidoras públicas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em R\$ 1.175,00, em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025, e revoga a Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.

<sup>8</sup> Portaria TCU nº 182, de 23 de dezembro de 2024 - Fixa em R\$ 1.784,42 o valor mensal do auxílio-alimentação concedido às autoridades e aos servidores do Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024, e revoga a Portaria-Segedam nº 1, de 15 de janeiro de 2024, que havia fixado o benefício em R\$ 1.384,42.

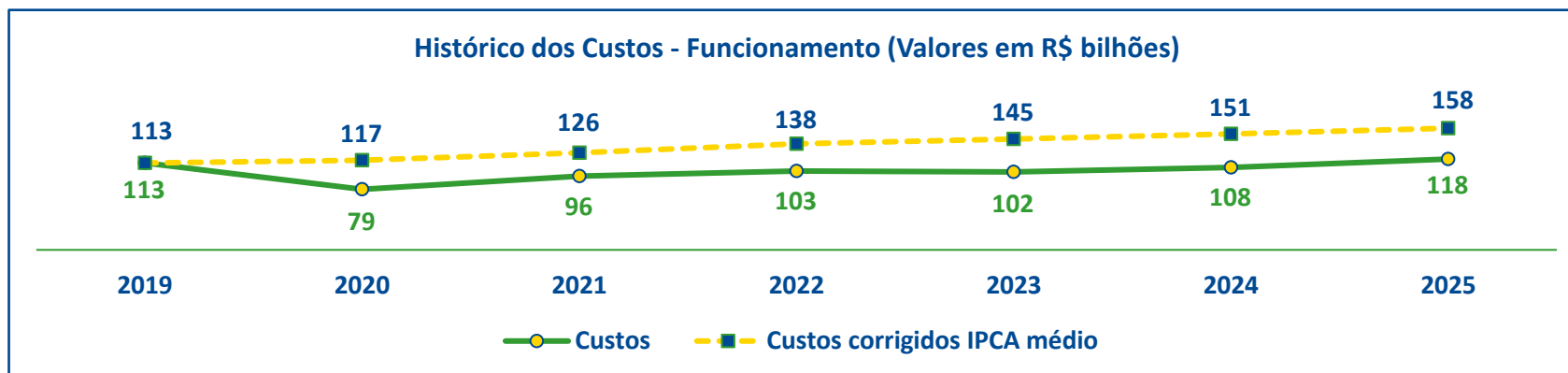
<sup>9</sup> Ato do Presidente do Senado Federal nº 6, de 2025 - Recom põe o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Senado Federal, mediante reajuste de 22,19% incidente sobre o valor praticado em janeiro de 2025, com vigência a partir de 1º de março de 2025. Conforme divulgação institucional sindical, o benefício passou ao valor de R\$ 1.784,42, mesmo valor praticado pelo TCU. Portaria nº 75, de 28 de abril de 2025, da Câmara dos Deputados - Atualiza para R\$ 1.784,42 o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores da Câmara dos Deputados.

<sup>10</sup> Portaria Conjunta nº 2, de 29 de janeiro de 2025 - Fixou, no âmbito do Poder Judiciário da União, o valor per capita mensal do auxílio-alimentação em R\$ 1.460,40 e da assistência pré-escolar em R\$ 1.235,77. Portaria Conjunta nº 3, de 17 de março de 2025 - Fixou o valor do auxílio-alimentação, no âmbito dos órgãos signatários do Poder Judiciário da União, em R\$ 1.784,42, com vigência a partir de 1º de abril de 2025, condicionada à prévia declaração de disponibilidade orçamentária.

<sup>11</sup> Portaria PGR/MPU nº 17, de 21 de março de 2025 - Fixa em R\$ 1.784,42 o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com vigência a partir de 1º de abril de 2025.

## 2. Funcionamento

				Variação (2025 X 2024)		
Natureza do Custo	Nota	Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Funcionamento</b>		<b>118.258,5</b>	<b>107.542,6</b>	<b>10.715,9</b>	<b>10,0%</b>	<b>4,7%</b>
<b>Serviços</b>		<b>73.508,1</b>	<b>67.490,1</b>	<b>6.018,0</b>	<b>8,9%</b>	<b>3,7%</b>
Serviços de Apoio	3	29.436,4	26.962,8	2.473,6	9,2%	4,0%
Serviços Técnicos	4	26.604,0	24.328,8	2.275,2	9,4%	4,1%
Diárias, Transportes e Passagens	5	6.316,1	5.411,8	904,3	16,7%	11,1%
Outros Serviços		4.867,0	4.786,4	80,6	1,7%	-3,2%
Energia Elétrica e Água		3.642,0	3.588,9	53,1	1,5%	-3,4%
Locação e Manutenção de Bens		2.642,6	2.411,4	231,2	9,6%	4,4%
<b>Material de Consumo</b>		<b>38.294,6</b>	<b>34.188,0</b>	<b>4.106,6</b>	<b>12,0%</b>	<b>6,7%</b>
Material para Uso	6	38.208,5	34.114,2	4.094,3	12,0%	6,7%
Material para Distribuição Gratuita		86,1	73,8	12,3	16,7%	11,1%
<b>Depreciação, Amortização e Exaustão</b>		<b>6.429,5</b>	<b>5.853,3</b>	<b>576,1</b>	<b>9,8%</b>	<b>4,6%</b>
Depreciação de Bens Móveis		5.864,3	5.283,1	581,2	11,0%	5,7%
Depreciação de Bens Imóveis		340,2	367,7	-27,5	-7,5%	-11,9%
Amortização		225,0	202,6	22,4	11,1%	5,8%
<b>Juros e Encargos de Mora</b>		<b>26,4</b>	<b>11,3</b>	<b>15,2</b>	<b>134,9%</b>	<b>123,7%</b>
Juros e Encargos de Mora		26,4	11,3	15,2	134,9%	123,7%



**Funcionamento** refere-se aos diversos recursos que, aliados à **Mão de Obra**, são essenciais para que as unidades administrativas estejam aptas ao desenvolvimento de suas atividades. Esses custos incluem diárias e passagens, energia elétrica, materiais de consumo, e serviços de terceiros, entre outros.

A série histórica indica que os custos de Funcionamento evoluíram abaixo do IPCA Médio em todos os anos a partir de 2020, acumulando um desvio de -25,3% em 2025. Observa-se, contudo, redução desse desvio em relação a 2024, quando atingiu -28,5%, refletindo o crescimento nominal dos custos no último ano em ritmo superior à variação da série corrigida pelo IPCA Médio.

### **Nota 3 – Serviços de Apoio<sup>12</sup> (+R\$ 2.473,6 milhões / +9,2%)**

Embora os diversos serviços de apoio tenham apresentado aumentos e reduções entre os programas governamentais, o resultado agregado foi de elevação dos custos. Esse crescimento concentrou-se, principalmente, em quatro itens: serviços de apoio administrativo, técnico e operacional; serviços bancários; manutenção e conservação de bens imóveis; e vigilância ostensiva.

O maior aumento ocorreu nos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com acréscimo de aproximadamente R\$ 848,7 milhões, equivalente a cerca de 34,3% do crescimento total dos Serviços de Apoio. Apesar das oscilações entre os diferentes programas, esse custo esteve associado, principalmente, a iniciativas voltadas à garantia de direitos previdenciários, à gestão e transformação digital na saúde, ao funcionamento da educação superior, à atenção especializada à saúde e à manutenção administrativa dos órgãos do Poder Executivo. De modo geral, esses serviços dão suporte às rotinas administrativas e operacionais necessárias à execução desses programas, como atendimento, processamento, organização da gestão e funcionamento institucional.

O segundo maior aumento foi observado nos serviços bancários, com acréscimo de aproximadamente R\$ 448,5 milhões, correspondente a cerca de 18,1% do crescimento total dos Serviços de Apoio. Esse custo concentrou-se, sobretudo, em programas voltados ao funcionamento da educação superior e à remuneração de instituições financeiras responsáveis pela operacionalização de políticas públicas. Nesses casos, os serviços bancários apoiam rotinas de pagamentos, repasses, arrecadações, gestão de contratos e demais operações financeiras necessárias à execução orçamentária e financeira.

Por fim, destacaram-se os custos com manutenção e conservação de bens imóveis e vigilância ostensiva, que aumentaram aproximadamente R\$ 238,8 milhões e R\$ 233,1 milhões, respectivamente. Em conjunto, esses dois itens somaram cerca de R\$ 471,9 milhões, o equivalente a aproximadamente 19,1% do crescimento total dos Serviços de Apoio. A manutenção e conservação de bens imóveis contribui para preservar a infraestrutura física utilizada na prestação dos serviços públicos, enquanto a vigilância ostensiva apoia a proteção de pessoas,

instalações, equipamentos e bens públicos, especialmente em unidades com grande circulação de servidores, usuários e prestadores de serviços.

#### **Nota 4 – Serviços Técnicos<sup>12</sup> (+R\$ 2.275,2 milhões / +9,4%)**

Embora os diversos serviços técnicos tenham apresentado aumentos e reduções entre os programas governamentais, o resultado agregado foi de elevação dos custos. Esse crescimento concentrou-se, principalmente, em quatro itens: hospedagens de sistemas; serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais; serviços técnicos profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); e assessoria e consultoria técnica ou jurídica.

O maior aumento ocorreu em hospedagens de sistemas, com acréscimo de aproximadamente R\$ 675,0 milhões, equivalente a cerca de 29,7% do crescimento total dos Serviços Técnicos. Apesar das oscilações entre os diferentes programas, esse custo esteve associado, principalmente, a iniciativas voltadas à manutenção administrativa dos órgãos do Poder Executivo. De modo geral, esses serviços dão suporte à disponibilidade, continuidade e operação de sistemas utilizados nas rotinas administrativas, no armazenamento de informações, na prestação de serviços digitais e no funcionamento de soluções tecnológicas necessárias à gestão pública.

O segundo maior aumento foi observado nos serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, com acréscimo de aproximadamente R\$ 454,4 milhões, correspondente a cerca de 20,0% do crescimento total dos Serviços Técnicos. Esse custo concentrou-se, sobretudo, em programas voltados à gestão e manutenção de órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, bem como à qualificação da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Nesses casos, os serviços apoiam a assistência à saúde de servidores, magistrados, empregados públicos, militares, dependentes e demais beneficiários previstos nos respectivos programas, além de contribuir para atividades relacionadas à estruturação e qualificação dos serviços de saúde e da assistência farmacêutica.

Em patamar muito próximo, destacaram-se os serviços técnicos profissionais de TIC, com aumento de aproximadamente R\$ 453,2 milhões, equivalente a cerca de 19,9% do crescimento total dos Serviços Técnicos. Esse custo esteve associado, principalmente, a programas

voltados à manutenção administrativa dos órgãos do Poder Executivo. De modo geral, esses serviços dão suporte técnico especializado ao desenvolvimento, sustentação, manutenção, integração e melhoria de soluções de tecnologia da informação, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para o funcionamento dos sistemas utilizados pelos órgãos públicos.

Por fim, também se destacaram os custos com assessoria e consultoria técnica ou jurídica, que aumentaram aproximadamente R\$ 381,3 milhões, o equivalente a cerca de 16,8% do crescimento total dos Serviços Técnicos. Esse custo concentrou-se, principalmente, em programas voltados à manutenção administrativa dos órgãos do Poder Executivo. Tais serviços apoiam a elaboração de estudos, pareceres, análises técnicas, avaliações jurídicas, modelagens, projetos e demais subsídios necessários à tomada de decisão, à gestão contratual, à formulação de soluções administrativas e ao aperfeiçoamento das atividades institucionais.

## **Nota 5 – Diárias, Transportes e Passagens<sup>12</sup> (+R\$ 904,3 milhões / +16,7%)**

Embora os diversos custos com diárias, transportes e passagens tenham apresentado aumentos e reduções entre os programas governamentais, o resultado agregado foi de elevação. Esse crescimento concentrou-se, principalmente, em dois itens: fretes e transportes de encomendas e locação de meios de transporte.

O maior aumento ocorreu em fretes e transportes de encomendas, com acréscimo de aproximadamente R\$ 320,7 milhões, equivalente a cerca de 35,5% do crescimento total de Diárias, Transportes e Passagens. Apesar das oscilações entre os diferentes programas, esse custo esteve associado, principalmente, a iniciativas voltadas à gestão de riscos e desastres, à qualificação da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde e ao apoio à educação básica. De modo geral, esses serviços dão suporte ao deslocamento e à distribuição de materiais, equipamentos, insumos e documentos necessários à execução desses programas, especialmente em atividades que dependem de logística territorial, resposta operacional, abastecimento e apoio às redes públicas.

Também se destacou a locação de meios de transporte, com aumento de aproximadamente R\$ 191,3 milhões, o equivalente a cerca de 21,2% do crescimento total de Diárias, Transportes e Passagens. Esse custo concentrou-se, principalmente, em programas voltados à saúde

indígena, à proteção e recuperação da biodiversidade, ao combate ao desmatamento e à gestão de territórios indígenas. Nesses casos, a locação de veículos e outros meios de transporte apoia o deslocamento de equipes, o acesso a áreas remotas ou de difícil circulação, as atividades de campo, a logística de atendimento e o acompanhamento de ações em territórios dispersos.

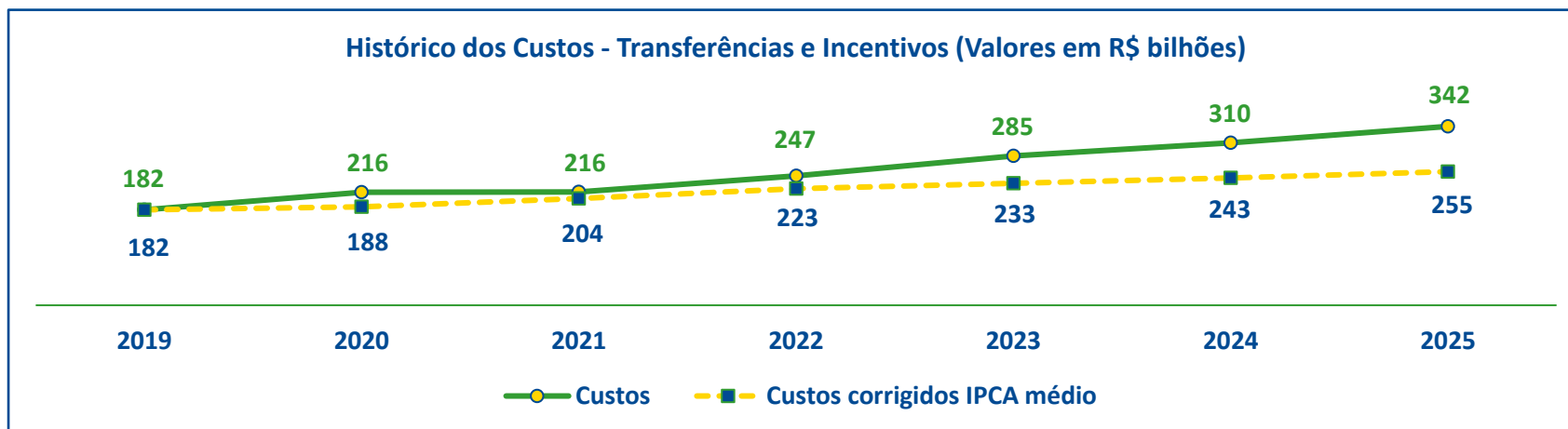
## **Nota 6 – Material para Uso<sup>12</sup> (+R\$ 4.094,3 milhões / +12,0%)**

Ainda que alguns materiais de consumo tenham registrado variações para mais e para menos, o resultado consolidado aponta para aumento geral dos custos em 2025. Esse crescimento foi influenciado, principalmente, pelo material farmacológico, que respondeu por aproximadamente 51,1% da variação positiva do grupo. Também contribuíram para o aumento os suprimentos de aviação, com participação de 9,9%, o material hospitalar, com 9,0%, e os gêneros de alimentação, com 7,3%. Embora as oscilações tenham ocorrido em diferentes órgãos federais, o aumento observado em material farmacológico concentrou-se majoritariamente no Ministério da Saúde, responsável por aproximadamente 85,4% da variação desse item.

<sup>12</sup> A análise dos registros contábeis da VPD foi complementada pelos dados do Detalhamento de Custo (Detacusto) do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e pelos atributos da Natureza da Despesa Detalhada no Sistema de Informações de Custos no Tesouro Gerencial (SIC/TG).

### 3. Transferências e Incentivos

Natureza do Custo	Nota	Variação (2025 X 2024)				
		Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Transferências e Incentivos</b>		<b>341.633,7</b>	<b>310.357,5</b>	<b>31.276,2</b>	<b>10,1%</b>	<b>4,8%</b>
<b>Transferências e Delegações</b>	<b>7</b>	<b>315.772,8</b>	<b>286.536,7</b>	<b>29.236,0</b>	<b>10,2%</b>	<b>4,9%</b>
Transferências do SUS		170.520,5	154.023,5	16.497,0	10,7%	5,4%
Outras Transferências a Estados/DF e Municípios		94.110,1	81.125,0	12.985,1	16,0%	10,5%
Transferências Voluntárias		27.964,6	23.207,3	4.757,3	20,5%	14,7%
Transferências a Instituições Privadas		9.542,3	13.782,3	-4.240,1	-30,8%	-34,1%
Transferências por Emendas Impositivas		6.896,3	7.682,5	-786,2	-10,2%	-14,5%
Transferências por Doações Concedidas		4.520,9	4.749,1	-228,2	-4,8%	-9,4%
Transferências ao Exterior		2.092,9	1.793,8	299,0	16,7%	11,1%
Demais Transferências		125,3	173,2	-47,9	-27,7%	-31,1%
<b>Incentivos e Subvenções Econômicas</b>	<b>8</b>	<b>25.860,9</b>	<b>23.820,8</b>	<b>2.040,1</b>	<b>8,6%</b>	<b>3,4%</b>
Incentivos à Educação		16.164,5	13.841,5	2.323,0	16,8%	11,2%
Subvenções Econômicas		8.497,2	8.818,4	-321,2	-3,6%	-8,2%
Incentivos e Premiações à Ciência		1.121,4	1.022,3	99,1	9,7%	4,5%
Incentivos e Premiações à Cultura		70,6	125,7	-55,1	-43,8%	-46,5%
Outros Incentivos e Premiações		6,2	12,7	-6,5	-51,2%	-53,5%
Incentivos e Premiações ao Esporte		1,1	0,2	0,9	359,4%	337,5%



**Transferências e Delegações** incluem obrigações com transferências voluntárias, por emendas impositivas ao orçamento, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ao Sistema Único de Saúde (SUS), a instituições privadas, ao exterior e outras. As transferências constitucionais e legais estão classificadas em Repartição de Receitas.



**Incentivos e Subvenções Econômicas** incluem obrigações com subvenções econômicas; bolsas de estudo no país e no exterior; auxílios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas e incentivos e premiações à ciência, à cultura e ao esporte.

A série histórica indica que os custos de Transferências e Incentivos evoluíram acima do IPCA Médio em todos os anos a partir de 2020, acumulando um desvio de 34,1% em 2025, superior ao desvio de 27,6% observado em 2024. Essa ampliação reflete o crescimento nominal dos custos no último ano em ritmo superior à variação da série corrigida pelo IPCA Médio, aumentando a distância entre as séries.

## **Nota 7 – Transferências e Delegações<sup>13</sup> (+R\$ 29.236,0 / +10,2%)**

### **a) Transferências do SUS (+R\$ 16.497,0 milhões / +10,7%)**

O aumento das transferências do SUS reflete a ampliação do financiamento federal de ações e serviços de saúde nas esferas municipal, estadual e distrital, com destaque para programas de atenção primária e especializada. No período analisado, os maiores impactos concentraram-se nos seguintes programas:

- Programa “Atenção Primária à Saúde”: aumento de aproximadamente R\$ 8.474,1 milhões, equivalente a 51,4% do crescimento total das transferências do SUS. A variação foi impulsionada principalmente por transferências aos entes relativas ao Piso de Atenção Primária à Saúde (APS), pela estruturação da rede de APS e Saúde Bucal (implantação, ampliação e modernização de unidades e serviços) e por incrementos temporários de custeio na APS vinculados ao cumprimento de metas; e
- Programa “Atenção Especializada à Saúde”: aumento de aproximadamente R\$ 7.154,2 milhões, correspondente a 43,0% do crescimento total. O resultado decorreu, sobretudo, do maior aporte federal para a manutenção das ações e serviços de média e alta complexidade, executados de forma descentralizada por Estados, Municípios e Distrito Federal, além de repasses para custeio do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e de ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da atenção especializada.

### **b) Outras Transferências a Estados/DF e Municípios (+R\$ 12.985,1 milhões / +16,0%)**

O crescimento observado decorre, principalmente, da redistribuição de esforços e da priorização de programas estratégicos voltados à educação básica, especialmente no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No período analisado, os programas que mais contribuíram para a variação dos valores totais foram:

- Programa “Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade”: aumento de aproximadamente R\$ 8.298,36 milhões, equivalente a 63,9% do crescimento total de Outras Transferências a Estados/DF e Municípios. O principal fator que contribuiu para o aumento foi o maior volume de repasses da União para a complementação ao Fundeb, nas modalidades: VAAF (Valor Anual por Aluno) e VAAT (Valor Anual Total por Aluno), quando esses valores não alcançam o mínimo definido nacionalmente, e VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado), condicionada ao cumprimento de condicionalidades de melhoria de gestão e à evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem;
- Programa “Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica”: aumento de aproximadamente R\$ 1.512,08 milhões, correspondente a 11,6% do crescimento total. A variação está associada à transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios de parcela da arrecadação do Salário-Educação, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública e instrumento de redução de desigualdades socioeducacionais entre regiões; e
- Programa “Operações Especiais: Outros Encargos Especiais”: aumento de aproximadamente R\$ 1.030,07 milhões, representando 7,9% do crescimento total. Embora o programa tenha poucas ações, a principal contribuição decorre do repasse de recursos da União para integralização de cotas em fundo privado, com a finalidade de custear e gerir poupança de incentivo à permanência e à conclusão escolar de estudantes do ensino médio da rede pública.

**c) Transferências Voluntárias (+R\$ 4.757,3 milhões / +20,50%)**

O crescimento observado é resultado das diferenças na forma como cada órgão executa suas transferências voluntárias, o que reflete estratégias e ritmos de execução distintos entre eles. Considerando o critério de redução superior a R\$ 100,0 milhões, as maiores quedas ocorreram no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (-R\$ 459,8 milhões), no Ministério da Saúde (-R\$ 196,3 milhões), na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (-R\$ 143,8 milhões), no Comando da Aeronáutica (-R\$ 134,2 milhões), no Ministério da Defesa (-R\$ 128,4 milhões) e na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam (-R\$ 103,9 milhões). Por outro lado, quatro órgãos concentraram a maior parte do aumento, respondendo juntos por R\$ 3.964,2 milhões (cerca de 83,3% da variação total):

- Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP): acréscimo de R\$ 1.616,2 milhões (34,0% do aumento total das transferências voluntárias). Atua na gestão do financiamento à ciência, tecnologia e inovação, operacionalizando recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e apoiando projetos de universidades, institutos de pesquisa e empresas;
- Ministério do Esporte: aumento de R\$ 882,7 milhões (18,6% do total). Responsável pela formulação e implementação de políticas e programas de esporte, educação, lazer e inclusão social, em articulação com estados e municípios; e pela execução de obras do Novo PAC voltadas à infraestrutura esportiva, como a construção de Centros Esportivos Comunitários (campos, quadras e pistas de caminhada), especialmente em áreas de maior vulnerabilidade;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): crescimento de R\$ 848,0 milhões (17,8% da variação total). Voltado à execução descentralizada de políticas de educação básica, com destaque para obras do Novo PAC em estados e municípios, incluindo creches, escolas de tempo integral e unidades de educação infantil; e
- Ministério das Cidades: expansão de R\$ 617,3 milhões (13,0% do total). Direcionado ao apoio a políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano, por meio de repasses a estados e municípios para construção ou aquisição de moradias destinadas a famílias de baixa renda, no âmbito da habitação de interesse social, com destaque para o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

## **Nota 8 – Incentivos e Subvenções Econômicas (+R\$ 2.040,1 / +8,6%)**

### **a) Incentivos à Educação (+R\$ 2.323,00 milhões / +16,8%)**

O elemento mais representativo dos “Incentivos à Educação” foi, a exemplo de 2023 e 2024, “Bolsa de Estudos no País”, permanecendo como o principal fator da variação em 2025. O aumento foi associado principalmente aos registros relacionados à atuação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no apoio a pesquisas científicas e à formação de pesquisadores (mestrado, doutorado e pós-doutorado); do Ministério da Saúde, na qualificação de profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS) e em residências médicas; e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na formação de professores da educação básica e no apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade. Os demais elementos (“Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas”; “Bolsa de Estudos no Exterior”; e “Outros Incentivos à Educação”) apresentaram redução ou incremento residual<sup>14</sup>.

**b) Subvenções Econômicas (-R\$ 321,2 milhões / -3,6%)**

A queda no agregado das subvenções econômicas refletiu, principalmente, menor execução de subsídios em programas habitacionais, com destaque para o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), parcialmente compensada por maior execução de subsídios no Programa Farmácia Popular do Brasil e pela execução de contrato de gestão ligado ao plano de sustentação econômico-financeira da Telebras<sup>15</sup>.

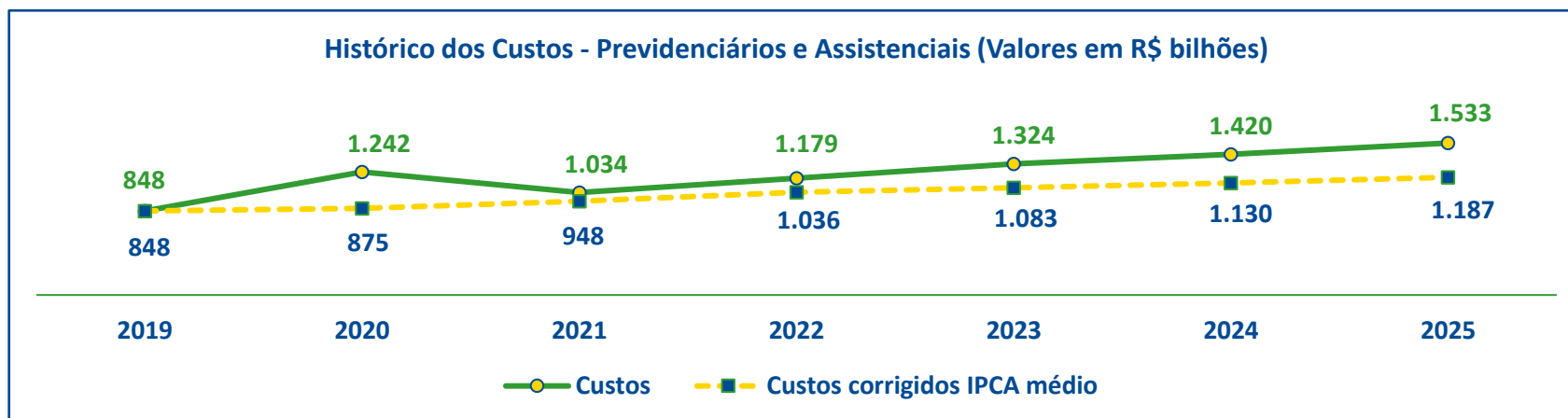
<sup>13</sup> A análise dos registros contábeis da VPD foi complementada pelos dados do Detalhamento de Custo (Detacusto) do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e pelos atributos da Natureza da Despesa Detalhada no Sistema de Informações de Custos no Tesouro Gerencial (SIC/TG).

<sup>14</sup> Conforme detalhado na nota 39 (Incentivos) do Balanço Geral da União 2025.

<sup>15</sup> Conforme detalhado na nota 40 (Subvenções Econômicas) do Balanço Geral da União 2025.

#### 4. Previdenciários e Assistenciais

Natureza do Custo	Nota	Variação (2025 X 2024)				
		Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>1.532.809,0</b>	<b>1.419.822,9</b>	<b>112.986,2</b>	<b>8,0%</b>	<b>2,8%</b>
<b>Previdência do Trabalhador</b>	<b>9</b>	<b>1.069.619,2</b>	<b>970.148,8</b>	<b>99.470,3</b>	<b>10,3%</b>	<b>5,0%</b>
Aposentadorias		694.994,6	640.053,4	54.941,2	8,6%	3,4%
Pensões		225.024,9	209.656,5	15.368,4	7,3%	2,2%
Outros Benefícios Previdenciários		123.883,7	111.155,6	12.728,1	11,5%	6,1%
Compensação Financeira entre Regimes		25.687,9	9.271,0	16.416,9	177,1%	163,8%
Juros e Encargos de Mora		28,0	12,3	15,7	127,4%	116,5%
<b>Assistência Social</b>	<b>10</b>	<b>283.809,1</b>	<b>282.318,1</b>	<b>1.491,0</b>	<b>0,5%</b>	<b>-4,3%</b>
Políticas Públicas de Transferência de Renda		161.595,1	173.908,2	-12.313,1	-7,1%	-11,5%
Benefícios de Prestação Continuada		121.593,3	106.546,6	15.046,7	14,1%	8,7%
Outros Benefícios Assistenciais		620,7	551,7	69,1	12,5%	7,1%
Benefícios Eventuais		0,0	1.311,7	-1.311,7	-100,0%	-100,0%
<b>Previdência do Servidor Civil</b>	<b>11</b>	<b>113.412,6</b>	<b>104.244,2</b>	<b>9.168,5</b>	<b>8,8%</b>	<b>3,6%</b>
Aposentadorias		85.450,8	77.902,6	7.548,1	9,7%	4,4%
Pensões		27.957,6	26.341,5	1.616,0	6,1%	1,1%
Compensação Financeira entre Regimes		4,3	0,0	4,3	0,0%	0,0%
<b>Proteção Social dos Militares</b>	<b>12</b>	<b>65.968,1</b>	<b>63.111,7</b>	<b>2.856,4</b>	<b>4,5%</b>	<b>-0,5%</b>
Reserva Remunerada		37.390,7	35.394,1	1.996,7	5,6%	0,6%
Pensões		28.577,4	27.717,7	859,7	3,1%	-1,8%



**Previdência do Trabalhador** refere-se ao custo com aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como a compensação financeira entre os regimes previdenciários.



**Assistência Social** refere-se ao custo com benefícios de prestação continuada ao idoso e ao portador de deficiência, benefícios eventuais (auxílio por natalidade, por morte, por situação temporária de vulnerabilidade, por calamidade pública), políticas públicas de transferência de renda, e outros benefícios assistenciais de responsabilidade da seguridade social.



**Previdência do Servidor Civil** refere-se ao custo com aposentadorias de servidores civis e, após seu óbito, com pensões aos seus dependentes, pelo Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), bem como a compensação financeira entre os regimes previdenciários.



**Proteção Social dos Militares** refere-se aos custos associados à inatividade, reforma e pensões militares sob responsabilidade da União. Abrange, de um lado, os militares das Forças Armadas, no âmbito do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), e, de outro, os militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, observadas as diferenças jurídicas e contábeis aplicáveis a cada grupo.

A série histórica indica que os custos Previdenciários e Assistenciais evoluíram acima da trajetória corrigida pelo IPCA Médio em todos os anos a partir de 2020. Em 2025, o desvio em relação ao valor corrigido pelo índice alcançou aproximadamente 29,1%, superior ao observado em 2024, de cerca de 25,7%, evidenciando a manutenção desses custos em patamar significativamente acima da atualização inflacionária do período.

## **Nota 9 – Previdência do Trabalhador<sup>16 e 17</sup> (+R\$ 99.470,3 milhões / +10,3%)**

### **a) Aposentadorias (+R\$ 54.941,2 milhões / +8,6%) e Pensões (+R\$ 15.368,4 milhões / +7,3%)**

A variação reflete, fundamentalmente, os reajustes legais dos benefícios previdenciários, em especial o reajuste do salário-mínimo<sup>18</sup> (+6,79% a partir de janeiro de 2025), que define o piso dos benefícios, e o reajuste dos benefícios acima do salário-mínimo<sup>19</sup> (+4,77% a partir de janeiro de 2025).

### **b) Compensação Financeira entre Regimes (+R\$ 16,41 bilhões / +177,1%)**

A variação observada em 2025 foi influenciada, principalmente, pela alteração no procedimento de registro contábil da compensação previdenciária. A partir do exercício, passaram a ser reconhecidos, na contabilidade patrimonial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os valores brutos da receita e da despesa da compensação financeira entre regimes, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. Até 2024, os registros não refletiam a mesma evidenciação em base bruta, o que reduz a comparabilidade direta entre os exercícios e contribui para explicar o menor valor registrado no ano anterior. Dessa forma, o aumento observado em 2025 deve ser interpretado, sobretudo, como efeito da nova forma de contabilização, e não apenas como expansão do fluxo econômico da compensação financeira entre regimes.

### **c) Outros Benefícios Previdenciários (+R\$ 12.728,1 milhões / +11,5%)**

Destacam-se o Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e outros benefícios previdenciários não relacionados a aposentadorias e pensões, concedidos aos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Parte relevante desses benefícios é vinculada ao salário-mínimo, uma vez que não pode apresentar valor inferior<sup>20</sup> a esse piso, o que contribui para a variação observada no período.

## **Nota 10 – Assistência Social<sup>16</sup> (+R\$ 1.491,0 milhões / +0,5%)**

### **a) Políticas Públicas de Transferência de Renda (-R\$ 12.313,1 milhões / -7,1%)**

O Programa Bolsa Família tem como objetivo principal garantir renda básica a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, contribuindo para o enfrentamento da fome e para a redução da transmissão intergeracional da pobreza. Entre suas condicionalidades estão a frequência escolar mínima, o cumprimento do calendário nacional de vacinação, o acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 7 anos e a realização de pré-natal por gestantes. Em 2025, o subgrupo apresentou redução de R\$ 12.313,1 milhões (-7,1%), associada, principalmente, à diminuição das transferências do Programa Bolsa Família e à não repetição, no exercício, dos repasses extraordinários<sup>21</sup> realizados em 2024 a municípios do Rio Grande do Sul, no contexto das medidas de apoio financeiro às famílias afetadas por calamidade pública.

### **b) Benefícios de Prestação Continuada (+R\$ 15.046,7 milhões / +14,1%)**

A variação reflete, principalmente, o reajuste do salário-mínimo<sup>18</sup> (6,79% a partir de janeiro de 2025), que define o valor do benefício, bem como o aumento no número médio de beneficiários, que passou de aproximadamente 6,0 milhões em 2024 para 6,4 milhões em 2025, crescimento de cerca de 6,0%. Essa média considera os beneficiários de janeiro a dezembro, número que varia ao longo do ano e encerrou 2025 com cerca de 6,4 milhões de pessoas atendidas. Ao final de 2025, aproximadamente 58% dos beneficiários eram pessoas com deficiência e 42% eram idosos<sup>22</sup>. O Benefício de Prestação Continuada garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

### **c) Benefícios Eventuais (-R\$ 1.311,7 milhões / -100,0%)**

A variação decorre da ausência de saldo registrado em 2025 nesse subgrupo, após os registros excepcionais observados em 2024. Naquele exercício, os Benefícios Eventuais estiveram associados, principalmente, a apoios financeiros extraordinários instituídos para mitigar os efeitos sociais e econômicos de emergências ou calamidade pública. Entre esses registros, destacam-se o apoio financeiro destinado a

trabalhadores com vínculo formal de emprego em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, bem como auxílios extraordinários pagos a pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso), em municípios alcançados pelos respectivos instrumentos legais<sup>23</sup>. Dessa forma, a redução de 100,0% em 2025 reflete, sobretudo, a não recorrência dos custos extraordinários registrados em 2024, e não uma redução estrutural de um custo continuado.

## **Nota 11 – Previdência do Servidor Civil (+R\$ 9.168,50 / +8,8%)**

### **a) Aposentadorias (+R\$ 7.548,1 milhões / +9,7%) e Pensões (+R\$ 1.616,0 milhões / +6,1%)**

O total dos custos previdenciários registrou crescimento em 2025, impulsionado tanto pelos reajustes nos benefícios quanto pela inclusão de novos beneficiários, como aposentados e pensionistas. No Poder Executivo, os custos aumentaram de R\$ 86.030,7 milhões para R\$ 93.618,5 milhões, o que representa uma elevação de 8,82%. Nos demais poderes, também houve crescimento nos seguintes montantes e percentuais: no Judiciário, os custos passaram de R\$ 11.740,5 milhões para R\$ 12.855,7 milhões, um aumento de 9,5%; no Legislativo, subiram de R\$ 5.415,9 milhões para R\$ 5.819,0 milhões, correspondendo a 7,44%; no Ministério Público, o valor foi de R\$ 1.037,2 milhões para R\$ 1.098,3 milhões, um acréscimo de 5,88%; e na Defensoria Pública da União (DPU), o valor foi de R\$ 19,8 milhões para R\$ 21,2 milhões, um acréscimo de 7,21%.

## **Nota 12 – Proteção Social dos Militares<sup>24</sup> (+R\$ 2.856,4 milhões / +4,5%)**

A variação decorreu do crescimento dos custos com Reserva Remunerada, que aumentaram R\$ 1.996,7 milhões (+5,6%), e com Pensões, que cresceram R\$ 859,7 milhões (+3,1%). Os Comandos Militares responderam por 91,9% desse custo em 2025, sendo 46,3% do Exército, 24,7% da Marinha e 20,8% da Aeronáutica, refletindo os custos associados ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA). O restante foi executado, principalmente, no Ministério da Fazenda (5,8%), no âmbito dos registros relativos aos militares do Distrito Federal, e no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2,3%), associado aos militares dos ex-Territórios Federais.

Em termos absolutos, a variação no período decorreu, sobretudo, dos aumentos observados no Comando do Exército (+R\$ 1.300,0 milhões), na Marinha (+R\$ 662,9 milhões), no Comando da Aeronáutica (+R\$ 590,2 milhões) e no Ministério da Fazenda (+R\$ 291,8 milhões).

<sup>16</sup> Conforme detalhado na nota 32 (Benefícios Previdenciários e Assistenciais) do Balanço Geral da União 2025.

<sup>17</sup> Conforme detalhado na 42.b (Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas) do Balanço Geral da União 2025.

<sup>18</sup> Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

<sup>19</sup> Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025- Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10128.022473/2024-61).

<sup>20</sup> O artigo 201, § 2º da Constituição Federal estabelece de forma clara e direta: "Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo."

<sup>21</sup> Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024 - Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal

<sup>22</sup> Conforme Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

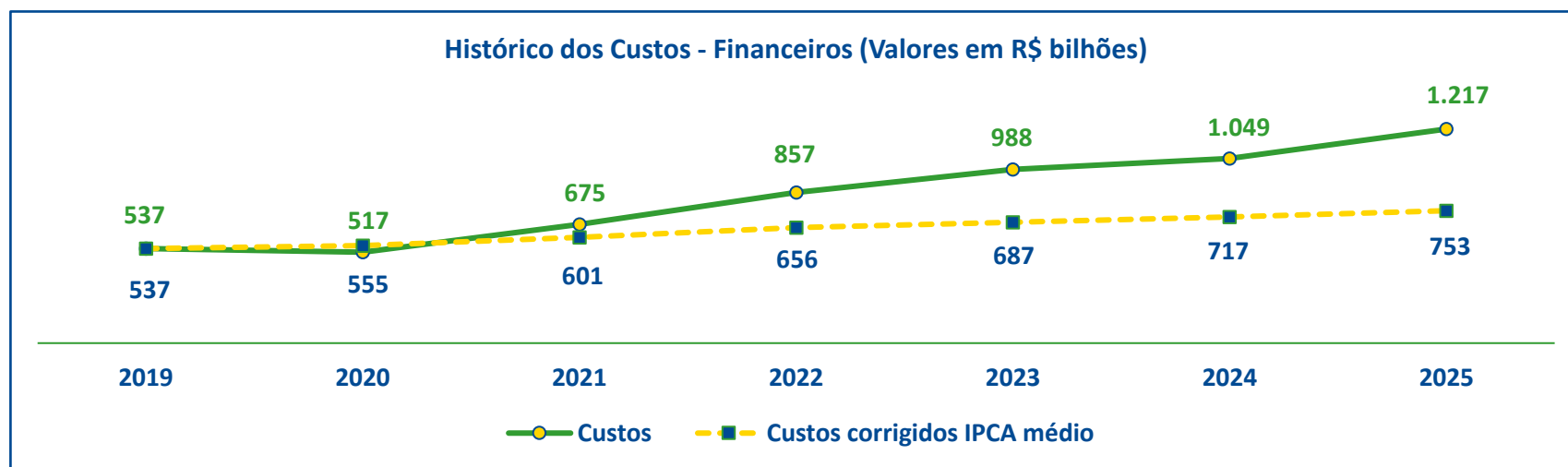
<sup>23</sup> Medidas Provisória nº 1.230, de 7 de junho de 2024, que instituiu apoio financeiro destinado a trabalhadores com vínculo formal de emprego em razão dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul; nº 1.234, de 18 de junho de 2024, que alterou a MP nº 1.230/2024 para dispor sobre a elegibilidade de trabalhadores domésticos e pescadores profissionais artesanais; nº 1.237, de 3 de julho de 2024, convertida na Lei nº 15.010, de 30 de outubro de 2024, que abriu crédito extraordinário para medidas emergenciais, incluindo apoio financeiro a trabalhadores; e nº 1.277, de 28 de novembro de 2024, que instituiu auxílio extraordinário a pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – Seguro-Defeso cadastrados em municípios da Região Norte.

<sup>24</sup> Os critérios de apuração da natureza Proteção Social dos Militares, incluindo o ajuste de nomenclatura e o tratamento metodológico aplicado aos exercícios de 2024 e 2025, estão detalhados no Apêndice A – Metodologia de apuração dos custos da Proteção Social dos Militares em 2024 e 2025.

## 5. Financeiros

Natureza do Custo	Nota	Variação (2025 X 2024)				
		Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Financeiros</b>		<b>1.216.620,5</b>	<b>1.049.250,2</b>	<b>167.370,3</b>	<b>16,0%</b>	<b>10,4%</b>
Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	13	856.100,2	656.446,4	199.653,8	30,4%	24,2%
Variações Monetárias	14	356.844,0	334.746,5	22.097,5	6,6%	1,5%
Variações Cambiais	15	-8.566,2	41.397,1	-49.963,3	-120,7%	-119,7%
Outros Financeiros	16	6.767,3	9.315,3	-2.547,9	-27,4%	-30,8%
Juros e Encargos de Dívida Contratual Interna	17	2.677,3	4.039,3	-1.362,1	-33,7%	-36,9%
Juros e Encargos de Dívida Contratual Externa	17	2.422,3	2.813,2	-391,0	-13,9%	-18,0%
Juros e Encargos de Mora		375,7	492,4	-116,7	-23,7%	-27,3%
Operações da Autoridade Monetária*		0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0%

\* Refere-se ao custo para a União do resultado negativo das operações do Banco Central do Brasil (BCB), em sua condição de responsável pela condução das políticas monetária e cambial definidas pelo Conselho Monetário Nacional.<sup>25</sup> Esse custo não ocorreu nos exercícios de 2025 e 2024.





**Financeiros** incluem as obrigações com a dívida pública, com aportes ao Banco Central do Brasil (BCB), com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos pelo não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos e externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, entre outras. O custo com variações monetárias e cambiais da dívida pública, provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação a índices de preços e à cotação de moedas estrangeiras, é apurado líquido das correspondentes Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

A série histórica demonstra que os custos financeiros cresceram acima do IPCA Médio na maior parte dos anos analisados, acumulando um desvio de 61,6% em 2025, superior ao desvio de 46,3% observado em 2024. Apenas em 2020, o custo realizado foi inferior àquele corrigido pelo IPCA Médio. O resultado evidencia a ampliação da distância entre os custos financeiros realizados e a trajetória corrigida pela inflação no último ano.

### **Nota 13 – Juros e Encargos da Dívida Mobiliária<sup>26</sup> (+R\$ 199.653,80 milhões / +30,4%)**

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, considerando tanto aqueles em Mercado quanto na carteira do Banco Central do Brasil (BCB). Ademais, referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Dívida Mobiliária				
Valores em R\$ milhões				
Tipo	31/12/2025*	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Interna - Mercado	622.672,9	433.206,0	50,83	75,08
Mobiliária Interna - BCB	232.511,8	171.004,0	26,32	24,82
Mobiliária Externa - Mercado	915,5	52.236,0	(98,25)	0,11
<b>Total</b>	<b>856.100,2</b>	<b>656.446,0</b>	<b>32,58</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

\* Para 2025, diante da divergência entre a Tabela 191 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Dívida Mobiliária – CODIV/STN do BGU 2025 e a soma líquida das VPDs no Tesouro Gerencial (TG), adotou-se como referência o total contábil do TG, de R\$ 856,1 bilhões. A distribuição desse valor entre Mercado, BCB e dívida externa foi feita a partir dos documentos contábeis da CODIV, observando-se as contas de passivo associadas a cada lançamento. Quando a associação era direta, o valor foi classificado na categoria correspondente. Quando o mesmo lançamento combinava juros e variações monetárias e envolvia simultaneamente passivos de Mercado e BCB, a parcela de juros foi distribuída proporcionalmente entre as categorias, conforme os valores registrados nas contas de passivo do próprio lançamento. Os valores preservam o total contábil do TG e representam uma estimativa metodológica consistente para a abertura entre Mercado, BCB e dívida externa.

O aumento na Dívida Mobiliária Interna Mercado e BCB reflete o comportamento da apropriação de juros ao estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi). Essa maior apropriação de juros é resultado da elevação do estoque da DPMFi e de variações positivas do custo médio da dívida em 2025, quando comparados a 2024. Em contraposição, a Dívida Mobiliária Externa de Mercado sofreu uma expressiva redução no exercício, de R\$ 51,3 bilhões, ou seja 98,25%. Essa variação ocorreu, substancialmente, em razão da alteração na valorização da dívida mobiliária externa acompanhando a metodologia de juros efetivos, de forma que o passivo circulante represente os valores exigíveis em até doze meses, e os demais passivos sejam classificados como não circulantes. Como o estoque da dívida mobiliária externa é aferido mediante o valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que anteriormente refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente variações patrimoniais diminutivas de variação cambial.

## **Nota 14 – Variações Monetárias<sup>27</sup> (+R\$ 22.097,5 milhões / +6,6%)**

A maior parte desse custo refere-se à diferença entre as variações patrimoniais diminutivas e aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis às obrigações da dívida pública em razão de dispositivos legais ou contratuais.

A Tabela a seguir apresenta os componentes da dívida da União geradores desse custo.

Variações Monetárias				
Valores em R\$ milhões				
Tipo	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Interna	353.777,0	320.983,0	10,2	99,1
Dívida Contratual Interna	1.876,1	647,5	189,8	0,5
Outras Monetárias	1.190,9	13.116,0	-90,9	0,3
<b>Total</b>	<b>356.844,0</b>	<b>334.746,5</b>	<b>6,6</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI

## Nota 15 – Variações Cambiais<sup>27</sup> (-R\$ 49.963,3 milhões / -120,7%)

A maior parte desse custo refere-se à diferença entre as variações patrimoniais diminutivas e aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação às moedas estrangeiras aplicáveis às obrigações da dívida pública.

A Tabela a seguir apresenta os componentes da dívida da União geradores desse custo.

Variações Cambiais				
Valores em R\$ milhões				
Tipo	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Externa	-16.634,9	23.178,0	-171,8	194,2
Dívida Contratual Externa	486,0	13.072,9	-96,3	-5,7
Outras Cambiais	7.582,6	5.146,2	47,3	-88,5
<b>Total</b>	<b>-8.566,2</b>	<b>41.397,1</b>	<b>-120,7</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI

## **Nota 16 – Outros Financeiros (-R\$ 2.547,9 milhões / -27,4%)**

A redução dos custos classificados decorreu, principalmente, da queda registrada no Ministério da Fazenda, parcialmente compensada por valores registrados no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). No Ministério da Fazenda, os custos passaram de R\$ 9.214,1 milhões, em 2024, para R\$ 5.779,6 milhões, em 2025, redução de R\$ 3.434,5 milhões. Essa queda está associada à menor VPD financeira decorrente da remuneração dos recursos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional. Essa remuneração corresponde ao reconhecimento, pela União, da obrigação de remunerar os saldos vinculados ao RGPS/INSS enquanto permanecem centralizados na Conta Única. Assim, embora represente rendimento para o titular dos recursos, é registrada como VPD financeira na unidade responsável pelo reconhecimento dessa obrigação.

Essa redução foi parcialmente compensada pelo registro de R\$ 914,1 milhões no âmbito do FIES em 2025, sem valor correspondente em 2024 nos documentos analisados. Os lançamentos referem-se a ajustes financeiros sobre financiamentos concedidos, relacionados à regularização do saldo de principal de contratos do Fies, tanto no curto quanto no longo prazo.

## **Nota 17 – Juros e Encargos de Dívida Contratual Interna (-R\$ 1.362,1 milhões / -33,7%) e Externa (-R\$ 391,0 milhões / -13,9%)**

No caso da Dívida Contratual Interna, referem-se majoritariamente (95,6% na média dos dois anos) a obrigações de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais. Para a Contratual Externa, 78,6% referem-se a obrigações sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CODIV/STN/MF); e o restante, a obrigações de responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

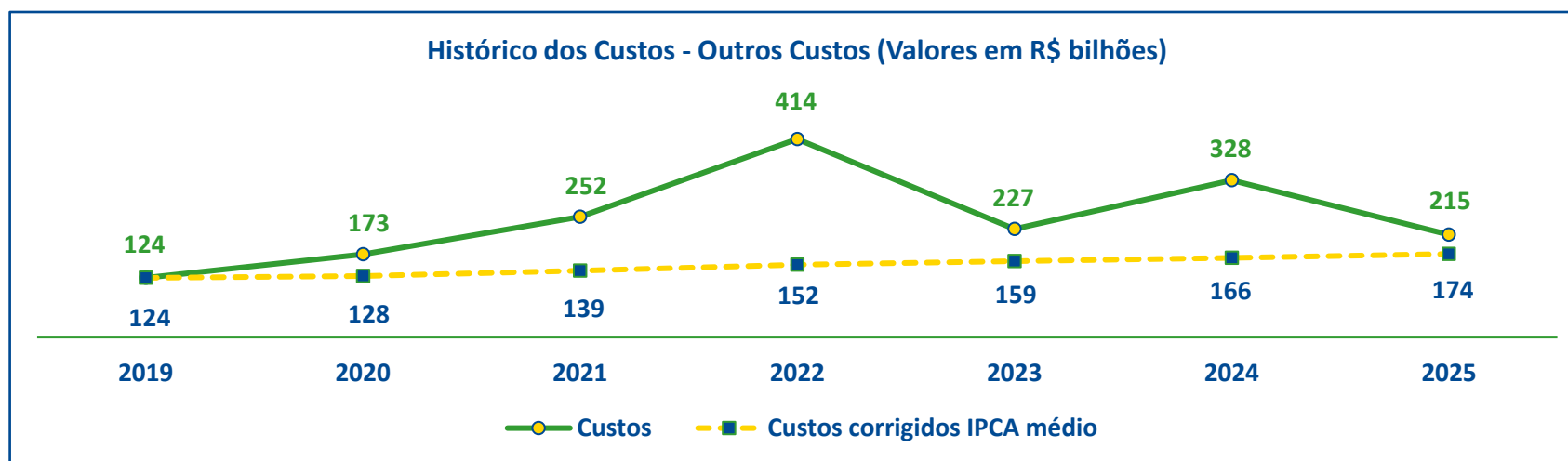
<sup>25</sup> Conforme detalhado na nota 56 (Resultado do Banco Central do Brasil) do Balanço Geral da União 2025.

<sup>26</sup> Conforme detalhado na nota 34 (Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos) do Balanço Geral da União 2025.

<sup>27</sup> Conforme detalhado na nota 35 (Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas) e na nota 23 (Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas) do Balanço Geral da União 2025.

## 6. Outros Custos

				Variação (2025 X 2024)		
Natureza do Custo	Nota	Valores em R\$ milhões			% Nominal	% Real (IPCA Médio)
		2025	2024	Diferença		
<b>Outros Custos</b>		<b>214.811,7</b>	<b>328.062,5</b>	<b>-113.250,7</b>	<b>-34,5%</b>	<b>-37,6%</b>
Provisões	<b>18</b>	122.575,9	231.768,8	-109.192,9	-47,1%	-49,6%
Sentenças Judiciais	<b>19</b>	89.523,4	89.308,8	214,6	0,2%	-4,5%
Demais Custos	<b>20</b>	2.712,5	6.984,8	-4.272,4	-61,2%	-63,0%





**Provisões** são custos relacionados a diferentes fatos como riscos trabalhistas, obrigações decorrentes de atuação governamental, Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), benefícios previdenciários, benefícios assistenciais, reestruturação de cargos e salários, bônus de desempenho, serviços de terceiros e garantias com vendas. Esses custos requerem a constituição de provisões devido à incerteza quanto ao prazo de exigibilidade ou ao valor na data em que ocorreu o fato que os gerou. Isso é feito para seguir o Princípio da Competência, que determina que os efeitos das transações e eventos devem ser reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do momento de recebimento ou pagamento. Apesar dos custos estarem relacionados a diversas naturezas, essa categoria consolida o custo total das provisões, independentemente da sua finalidade.



**Sentenças Judiciais** incluem Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV. Precatórios são valores devidos pela Fazenda Pública em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado. Já as Requisições de Pequeno Valor (RPV) são semelhantes aos precatórios, mas possuem valores menores e prazo mais curto para pagamento, de no máximo 60 dias da data de emissão. Apesar dos custos estarem relacionados a diversas naturezas, essa categoria consolida o custo total das sentenças judiciais.



**Demais Custos** incluem custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados, custos tributários e juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos pelo não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Normalmente, esses custos têm pouca representatividade na União e não puderam ser classificados em uma categoria mais adequada, embora possam ser significativos em algum órgão ou entidade.

A série histórica indica que os Outros Custos evoluíram acima da trajetória corrigida pelo IPCA Médio entre 2020 e 2024, com desvio mais elevado em 2024, quando alcançou aproximadamente 97,6%. Em 2025, houve forte redução nominal desses custos, que passaram de R\$ 328 bilhões para R\$ 215 bilhões, aproximando-se da trajetória corrigida pelo IPCA Médio. Com isso, o desvio em relação ao valor corrigido pelo índice foi reduzido para cerca de 23,6% em 2025.

## **Nota 18 – Provisões<sup>28</sup> (-R\$ -109.192,9 milhões / -47,1%)**

A Tabela a seguir apresenta a composição desse custo.

Provisões				
Valores em R\$ milhões				
Tipo	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Atuação Governamental	69.437,9	70.456,1	-1,40%	56,6%
Sistema de Proteção Social das Forças Armadas	40.453,0	56.410,1	-28,3%	33,0%
Benefícios Previdenciários	7.308,1	5.750,0	27,1%	6,0%
Benefícios Assistenciais	2.269,9	867,1	161,8%	1,9%
Matemáticas Previdenciárias Cíveis	1.843,6	94.599,4	-98,1%	1,5%
Riscos Trabalhistas	1.180,6	2.527,9	-53,3%	1,0%
Serviços de Terceiros	82,4	1.158,2	-92,9%	0,1%
Bônus de Desempenho	0,4	0,00	n.a.*	0,0%
<b>Total</b>	<b>122.575,9</b>	<b>231.768,8</b>	<b>-47,1%</b>	<b>100,0%</b>

\*Não Aplicável

Esse grupo reúne custos cuja mensuração envolve incerteza quanto ao prazo de exigibilidade ou ao valor da obrigação, sendo reconhecidos pelo regime de competência quando há obrigação presente e estimativa confiável de valor.

Os principais componentes foram as provisões relacionadas à Atuação Governamental, no montante de R\$ 69.437,9 milhões, equivalentes a 56,6% do total, e ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, no montante de R\$ 40.453,0 milhões, correspondentes a 33,0%. As provisões de Atuação Governamental referem-se, principalmente, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para pagamento do abono salarial; às subvenções econômicas relacionadas a operações de créditos fiscais; e à atualização do saldo de provisão para honra de garantias concedidas pela União.

Já as provisões relativas ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) reduziram-se em R\$ 15.957,1 milhões (-28,3%) em 2025. Esses valores correspondem à VPD de constituição de provisões atuariais, associada à mensuração estimada de obrigações futuras da União. Conforme detalhado no Apêndice A, tais valores diferem do custo histórico realizado da Proteção Social dos Militares. No caso do SPSMFA, esse custo passou a ser apurado com base na obrigação tornada líquida e exigível no exercício, e não pela simples captura da VPD de constituição de provisões atuariais. O tratamento adotado busca distinguir o custo realizado no período dos efeitos atuariais projetados, que permanecem evidenciados na natureza Provisões.

Também contribuiu para a redução do grupo a queda das provisões matemáticas previdenciárias civis, redução de R\$ 92.755,8 milhões (-98,1%). Essa variação decorreu, principalmente, da diminuição do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), com reversão de parcela relevante dos registros de provisão anteriormente constituídos, de modo a refletir a atualização da obrigação atuarial reconhecida no exercício.

## **Nota 19 – Sentenças Judiciais (+R\$ 214,6 milhões / +0,2%)**

Trata-se da apropriação de sentenças judiciais, incluindo precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), com leve variação em 2025 frente a 2024.

Na abertura por tipo, destacaram-se as Sentenças Judiciais – Serviços Terceiros – PJ, que representaram 33,8% do total em 2025, embora tenham apresentado redução de R\$ 11.130,7 milhões (-26,9%) em relação ao exercício anterior. Em sentido oposto, as Sentenças Judiciais – Outros Benefícios Previdenciários RGPS cresceram R\$ 7.776,7 milhões (+47,5%), alcançando participação de 27,0% no total.

Tipo	Valores em R\$ milhões			
	2025	2024	AH (%)	AV (%)
Sentenças Judiciais - Serviços Terceiros – PJ	30.283,3	41.414,0	-26,9%	33,8%
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	24.135,1	16.358,4	47,5%	27,0%
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	12.087,9	13.667,5	-11,6%	13,5%
Sentenças Judiciais - Serviços Terceiros - PF	6.608,4	4.491,2	47,1%	7,4%
Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RPPS	4.349,4	3.971,4	9,5%	4,9%
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS	4.082,9	2.861,7	42,7%	4,6%
Sentenças Judiciais - Ativo Civil RGPS	1.951,9	2.054,8	-5,0%	2,2%
Encargos em Sentenças Judiciais	1.744,1	929,9	87,6%	1,9%
Sentenças Judiciais - Inativo Militar	1.039,0	750,0	38,5%	1,2%
Sentenças Judiciais - Benefícios a Pessoal	904,0	756,7	19,5%	1,0%
Sentenças Judiciais - Pensões RPPS	711,1	549,3	29,5%	0,8%
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Assistenciais	441,2	357,0	23,6%	0,5%
Demais Sentenças Judiciais	1.185,2	1.146,8	3,3%	1,3%
<b>Total Geral</b>	<b>89.523,4</b>	<b>89.308,8</b>	<b>0,2%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

A abertura por órgão/entidade demonstra forte concentração dos custos no Ministério da Fazenda e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que, em conjunto, responderam por 92,5% do total registrado em 2025. O Ministério da Fazenda apresentou redução de R\$ 6.041,3 milhões (-11,5%), enquanto o INSS registrou aumento de R\$ 5.478,3 milhões (+17,9%). Os demais órgãos e entidades, considerados em conjunto, representaram 7,5% do total em 2025.

Órgão/Entidade	Valores em R\$ milhões			
	2025	2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	46.707,1	52.748,4	-11,5%	52,2%
Instituto Nacional do Seguro Social	36.089,7	30.611,4	17,9%	40,3%
Justiça do Trabalho	1.907,2	2.015,6	-5,4%	2,1%
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	897,8	804,0	11,7%	1,0%
Ministério da Saúde	819,7	915,3	-10,4%	0,9%
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	682,6	580,7	17,5%	0,8%
Ministério da Previdência Social	669,3	1,4	4.7707,1%	0,7%
Demais órgãos e entidades	1.750,0	1.631,4	7,3%	2,0%
<b>Total Geral</b>	<b>89.523,4</b>	<b>89.308,8</b>	<b>0,2%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

## **Nota 20 – Demais Custos (-R\$ 4.272,4 milhões / -61,2%)**

A redução observada em 2025 foi influenciada, principalmente, pela alteração no tratamento contábil das saídas de estoques produzidos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no âmbito das demandas pactuadas com o Ministério da Saúde. Em exercícios anteriores, parte dessas saídas era evidenciada em contas de custo das mercadorias vendidas e dos produtos vendidos, apesar de a operação não caracterizar uma venda. Nas tratativas técnicas realizadas em 2025, foi reforçado que os Acordos de Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz não configuram relação comercial, pois envolvem a produção e o fornecimento de insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), sem receita de venda correspondente na Fiocruz.

Nesse contexto, a baixa dos estoques passou a ser tratada como transferência intragovernamental entre unidades gestoras da União, e não como custo de mercadorias ou produtos vendidos. Essa mudança torna a informação contábil mais aderente à natureza da operação, uma vez que os produtos são produzidos pela Fiocruz e destinados ao Ministério da Saúde para posterior distribuição no âmbito do SUS. Como consequência, a comparação direta com 2024 fica reduzida, pois valores anteriormente classificados em Demais Custos, especialmente

em custo de produtos e mercadorias vendidos, passaram a ser afetados pela nova forma de registro. Assim, a queda observada em 2025 deve ser interpretada sobretudo como efeito da mudança de tratamento contábil e da reclassificação da baixa dos estoques, e não necessariamente como redução equivalente na produção ou no fornecimento de insumos pela Fiocruz.

<sup>28</sup> Conforme detalhado na nota 41 (Constituição de Provisões) do Balanço Geral da União 2025.

# Dimensão de Custos no Setor Público

A gestão das contas públicas engloba diferentes dimensões. As dimensões fiscal e orçamentária remetem ao planejamento e controle, bem como ao equilíbrio das receitas e despesas, à sustentabilidade do endividamento público, à alocação dos recursos entre as diversas responsabilidades e funções do governo etc. O Tesouro Nacional há muito tempo divulga, seja por obrigação legal ou por transparência ativa, uma série de relatórios e demonstrativos elaborados com foco nessas dimensões.

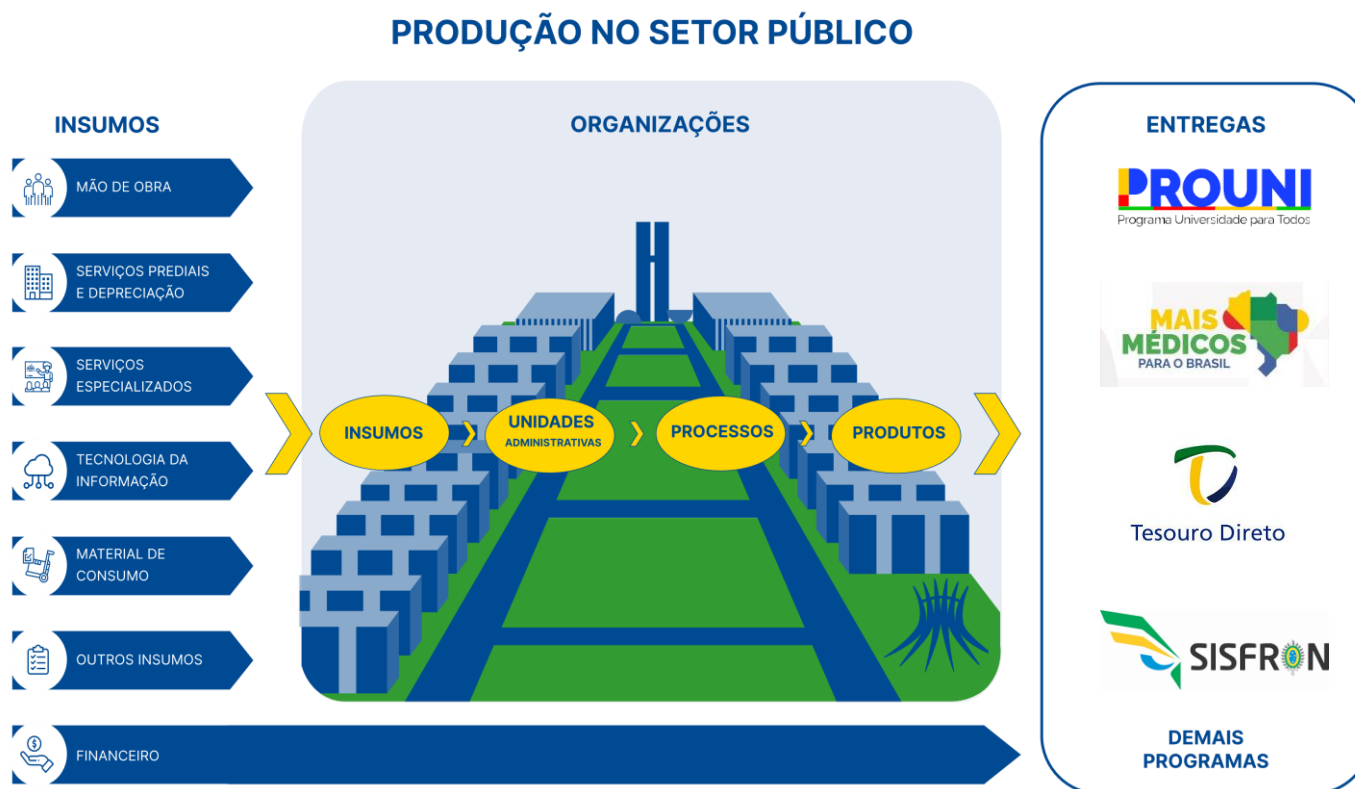


Por sua vez, está igualmente prevista na legislação que rege as contas públicas a dimensão dos custos públicos (dos programas e ações de governo, das unidades administrativas, das políticas públicas etc.). A informação de custos remete ao consumo dos recursos, que se distingue do fluxo de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e pagamento), e à mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade com tal consumo. Ou seja, além do dinheiro gasto é preciso identificar o que foi entregue à sociedade.

De modo convergente, todas as dimensões buscam atender a função do governo de aprimorar ou manter o bem-estar dos cidadãos e demais indivíduos sob sua tutela. Contudo, a atual organização sistêmica das atividades de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade e de controle interno não permite a devida conexão entre os programas de governo (finalísticos e de gestão) e os processos (finalísticos, gerenciais e de suporte) realizados pelos órgãos públicos na produção de bens e prestação de serviços à sociedade.

## Desafio de Mensurar e Vincular Entregas e Recursos

Desenvolver sistemas de custos que sejam capazes de prestar informações assertivas da dimensão de custos à sociedade é um desafio a ser vencido pelos gestores públicos. Isso porque a informação de custo envolve fatores que vão além do fluxo de execução (empenho, liquidação e pagamento) da despesa orçamentária. O custo diz respeito às entregas que têm sido feitas com o recurso destinado a determinado objeto, seja ele uma política pública, um programa de governo ou uma unidade administrativa.



Nenhuma organização deve ser avaliada apenas analisando o quanto ela arrecada e gasta e qual é a sua dívida. É necessário medir o que ela faz, que serviço ela presta, e isso significa, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, identificar seu valor público: “produtos e resultados gerados pelas atividades da entidade, as quais demandam o uso de diversos recursos e se traduzem em bens ou serviços que atendam às necessidades de interesse público” (Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica do Setor Público 34 – Custos no Setor Público).

A geração de valor público resulta do processo de transformação dos insumos colocados à disposição dos órgãos e entidades em produtos (bens e serviços entregues) e resultados gerados para a sociedade. Esse processo pode ser entendido como um ambiente de produção onde os insumos são transformados em produtos por meio da articulação de processos (P) e atividades (A) em uma ou mais unidades administrativas (UA).

Os órgãos e entidades, para identificar o seu valor público, devem mensurar quais foram suas entregas e quais foram e quanto custaram os insumos para tanto consumidos. Embora de simples enunciado, trata-se de tarefa de fato complexa. As informações sobre quais foram e quanto custaram os insumos consumidos e quais foram os bens e serviços gerados não são plenamente fornecidas pela execução orçamentária e financeira, pois não é sua função identificar em detalhes quais atividades e unidades administrativas utilizaram cada recurso e o que foi produzido.

A geração dessas informações depende do mapeamento do ambiente de produção da organização por meio da implementação de processos de gestão concebidos para esse fim, como a contabilidade gerencial de custos, o gerenciamento de processos de negócio e o gerenciamento estratégico organizacional.

Assim, a mensuração dos produtos entregues à sociedade e de seus custos está associada à elaboração de modelos de gerenciamento de custos. É recomendável que os órgãos e entidades públicas desenvolvam seus próprios modelos, alinhados com a evolução do modelo de gestão burocrático para o gerencial.

O custo se distingue da despesa orçamentária por estar vinculado ao efetivo consumo dos recursos utilizados na produção de bens e na prestação de serviços públicos. O tratamento dos investimentos ajuda a compreender essa distinção: enquanto gastos relativos a bens e serviços consumidos imediatamente geram custos e despesas liquidadas de forma concomitante, os investimentos geram custos posteriormente, à medida que são utilizados ou pelo transcurso do tempo, por meio da depreciação, amortização ou exaustão.

No Governo Federal, a apuração dos custos beneficia-se da consolidação da contabilidade patrimonial e da utilização das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs). As VPDs representam reduções no patrimônio líquido reconhecidas pelo regime de competência, de forma semelhante às despesas apuradas na contabilidade empresarial. Como, no setor público, o termo despesa tornou-se historicamente associado ao orçamento, a adoção da expressão VPD contribui para diferenciar a dimensão patrimonial da execução orçamentária. Ainda assim, em situações específicas, a apuração do custo realizado pode demandar ajustes metodológicos em relação à captura direta das VPDs, conforme explicitado ao longo deste Relatório.

A contabilidade patrimonial no setor público está diretamente relacionada à convergência com as normas internacionais. Esse processo visa harmonizar as práticas contábeis em todo o mundo, facilitando a comparação de informações financeiras entre diferentes países e setores. Desde 2007, o Brasil tem se esforçado para alinhar suas práticas contábeis às normas internacionais, com o objetivo de aprimorar a transparência e a eficiência na gestão pública. Essa evolução também reconhece que o foco da contabilidade é o patrimônio, não apenas o controle do orçamento.

## Classificação Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

Grupo e Subgrupo	Valores em R\$ milhões	
	2025	2024
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>241.938</b>	<b>217.477</b>
Remuneração a Pessoal	209.824	190.599
Encargos Patronais	10.455	8.052
Benefícios a Pessoal	19.169	16.450
Outras VPD - Pessoal e Encargos	2.490	2.377
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>1.494.217</b>	<b>1.392.011</b>
Aposentadorias e Reformas	801.375	738.735
Pensões	256.403	238.455
Benefícios de Prestação Continuada	121.593	106.547
Benefícios Eventuais	0	1.312
Políticas Públicas de Transferência de Renda	161.595	173.908
Outros Benefícios Assistenciais	153.250	133.055
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>155.617</b>	<b>153.994</b>
Uso de Materiais de Consumo	38.315	34.202
Serviços	110.873	113.939
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.429	5.853
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira</b>	<b>1.316.515</b>	<b>1.110.051</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	861.201	663.301
Juros e Encargos de Mora	553	644

Variações Monetárias e Cambiais	442.070	435.375
Descontos Financeiros Concedidos	389	330
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.771	149
Aportes ao Banco Central	0	0
Outras VPD - Financeiras	8.531	10.252
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>856.556</b>	<b>784.053</b>
Transferências Intergovernamentais	840.400	763.726
Transferências a Instituições Privadas	9.542	13.782
Transferências ao Exterior	2.093	1.794
Execução Orçamentária Delegada	0	2
Outras Transferências e Delegações Concedidas	4.521	4.749
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>486.919</b>	<b>255.086</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	240.798	177.934
Perdas com Alienação	468	141
Perdas Involuntárias	2.822	1.411
Incorporação de Passivos	9.995	44.481
Desincorporação de Ativos	232.836	31.119
<b>Tributárias</b>	<b>950</b>	<b>896</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163	146
Contribuições	787	750
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>1.255</b>	<b>5.660</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	1.074	2.930
Custos dos Produtos Vendidos	173	2.728

Custo dos Serviços Prestados	8	3
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>491.522</b>	<b>756.351</b>
Premiações	71	127
Resultado Negativo de Participações	35.147	29.148
Incentivos	17.293	14.875
Subvenções Econômicas	8.497	8.818
Constituição de Provisões	322.496	458.250
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	108.018	245.132
<b>Total Geral</b>	<b>5.045.488</b>	<b>4.675.580</b>

## Classificação Relatório Foco em Custos – RFC

Natureza do Custo	Valores em R\$ milhões	
	2025	2024
<b>Custos</b>	<b>3.661.984</b>	<b>3.429.963</b>
<b>Mão de Obra e Funcionamento</b>	<b>356.109</b>	<b>322.470</b>
<b>Mão de Obra Civil</b>	<b>197.426</b>	<b>175.958</b>
Pessoal e Encargos	192.971	171.652
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.982	3.761
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	473	544
<b>Mão de Obra Militar</b>	<b>40.424</b>	<b>38.970</b>
Pessoal e Encargos	40.266	38.837
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	158	133
<b>Funcionamento</b>	<b>118.259</b>	<b>107.543</b>
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	118.232	107.531
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	26	11
<b>Transferências e Incentivos</b>	<b>341.634</b>	<b>310.358</b>
<b>Transferências e Delegações</b>	<b>315.773</b>	<b>286.537</b>
Transferências e Delegações Concedidas	315.773	286.537
<b>Incentivos e Subvenções Econômicas</b>	<b>25.861</b>	<b>23.821</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	25.861	23.821
<b>Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>1.532.809</b>	<b>1.419.823</b>
<b>Previdência do Trabalhador</b>	<b>1.069.619</b>	<b>970.149</b>
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.043.903	960.865

Esta seção apresenta a conciliação entre a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a classificação adotada no Relatório Foco em Custos (RFC). Para cada Natureza de Custo, são evidenciados os Grupos e Subgrupos da DVP que compõem os custos agregados do Governo Federal. A seção também apresenta os Grupos e Subgrupos da DVP classificados como Outras Reduções Patrimoniais e Repartição de Receitas, de forma a permitir a reconciliação com o total das Variações Patrimoniais Diminutivas apresentado na seção anterior.

Em alguns casos, os valores apresentados na classificação do RFC não correspondem à simples transposição dos valores registrados nos Grupos e Subgrupos da DVP, pois foram ajustados para refletir os critérios de apuração de custos adotados neste Relatório. Esses casos estão identificados na tabela por meio dos marcadores \* e \*\*.

\* Na natureza Proteção Social dos Militares, a linha Benefícios Previdenciários e Assistenciais incorpora, além dos valores registrados na DVP, os ajustes evidenciados no bloco Ajustes, especialmente aqueles relacionados ao Passivo Circulante em 2025 e aos valores de Benefícios Previdenciários e Assistenciais ajustados em 2024 para refletir o custo realizado no exercício. Esse tratamento decorre da metodologia detalhada no **Apêndice A**, que distingue o custo histórico realizado dos efeitos atuariais projetados.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	28	12
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	25.688	9.271
<b>Assistência Social</b>	<b>283.809</b>	<b>282.318</b>
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.809	282.318
<b>Previdência do Servidor Civil</b>	<b>113.413</b>	<b>104.244</b>
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	113.408	104.244
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4	0
<b>Proteção Social dos Militares</b>	<b>65.968</b>	<b>63.112</b>
Benefícios Previdenciários e Assistenciais*	65.968	63.112
<b>Financeiros</b>	<b>1.216.621</b>	<b>1.049.250</b>
<b>Financeiros</b>	<b>1.216.621</b>	<b>1.049.250</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	1.216.621	1.049.250
<b>Outros Custos</b>	<b>214.812</b>	<b>328.062</b>
<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>89.523</b>	<b>89.309</b>
Pessoal e Encargos	7.263	6.841
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	43.584	35.611
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	36.912	45.919
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	1.765	938
Transferências e Delegações Concedidas	0	0
<b>Provisões</b>	<b>122.576</b>	<b>231.769</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	122.576	231.769
<b>Demais Custos</b>	<b>2.712</b>	<b>6.985</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	508	428

\*\* Na natureza Financeiros, a linha Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras é apresentada pelo valor líquido entre as VPDs financeiras e as correspondentes Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) de variações monetárias e cambiais incidentes sobre a dívida pública. Essas VPA referem-se às variações patrimoniais aumentativas relacionadas a oscilações do Real (R\$) em relação a índices de preços e à cotação de moedas estrangeiras.

O bloco Ajustes reúne os valores necessários para compatibilizar a classificação adotada no RFC com o total da DVP. Nele são evidenciados tanto os ajustes metodológicos de apuração de custos descritos nas notas \* e \*\* quanto os valores excluídos das naturezas de custo adotadas no Relatório.

Entre os valores excluídos das naturezas de custo, a linha Pessoal e Encargos refere-se aos Encargos Patronais do RPPS, correspondentes à contribuição patronal da União sobre a folha de pagamento dos servidores públicos. Esses valores não são considerados custos no RFC, embora componham a DVP do BGU, em razão do descasamento temporal entre VPA e VPD, que pode gerar resíduos remanescentes da consolidação de contas intraorçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Também são desconsideradas, quando existentes, as Transferências Intragovernamentais registradas no grupo Transferências e Delegações Concedidas. No BGU, esses valores decorrem de resíduos remanescentes após a aplicação das regras de consolidação entre VPA e VPD. Por essa razão, não são classificados como custo no RFC. Quando o valor é irrisório, pode não ser evidenciado na tabela em razão do arredondamento para zero.

Tributárias	950	896
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	1.255	5.660
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0
<b>Repartição de Receita</b>	<b>540.783</b>	<b>497.517</b>
Transferências e Delegações Concedidas	540.783	497.517
<b>Outras Reduções Patrimoniais</b>	<b>821.452</b>	<b>757.498</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	17.140	10.922
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	486.919	255.086
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas <sup>26</sup>	317.393	491.490
<b>Ajustes</b>	<b>21.269</b>	<b>-9.398</b>
<b>Mão de Obra e Funcionamento</b>	<b>1.438</b>	<b>148</b>
<b>Mão de Obra Civil</b>	<b>1.438</b>	<b>148</b>
Pessoal e Encargos	1.438	148
<b>Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>-60.597</b>	<b>-58.034</b>
<b>Proteção Social dos Militares</b>	<b>-60.597</b>	<b>-58.034</b>
Passivo Circulante*	-60.597	0
Benefícios Previdenciários e Assistenciais Ajustado*	0	-58.034
<b>Financeiros</b>	<b>80.428</b>	<b>48.488</b>
<b>Financeiros</b>	<b>80.428</b>	<b>48.488</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	80.428	48.488
<b>Total Geral</b>	<b>5.045.488</b>	<b>4.675.580</b>

# Apêndice A – Metodologia de apuração dos custos da Proteção Social dos Militares em 2024 e 2025

## A.1. Ajuste de nomenclatura da natureza de custo

Antes de tratar propriamente do critério de apuração dos custos da Proteção Social dos Militares, cabe esclarecer a alteração de nomenclatura mencionada no Sumário Executivo.

A natureza de custo anteriormente denominada “Proteção Social das Forças Armadas” passou a ser denominada “Proteção Social dos Militares”. A alteração decorre do fato de que, ao longo da série histórica, essa natureza de custo já contemplava não apenas valores associados aos militares das Forças Armadas, mas também custos relativos à inatividade e às pensões de militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios.

Trata-se, portanto, de ajuste classificatório e terminológico, com o objetivo de tornar a nomenclatura mais aderente ao efetivo conteúdo da informação apresentada. A mudança de nome não representa alteração do escopo dos dados considerados na série histórica, mas apenas correção da denominação utilizada para refletir de forma mais adequada a composição da natureza de custo.

Para fins deste RFC, a expressão “Proteção Social dos Militares” é utilizada para descrever o conjunto dos custos associados à inatividade, reforma e pensões militares sob responsabilidade da União. Esse conjunto compreende, de um lado, o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas – SPSMFA e, de outro, os registros relacionados à proteção social dos militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios, observadas as diferenças jurídicas e contábeis aplicáveis a cada caso.

## A.2. Forma de apuração adotada até 2023

Até o exercício de 2023, a apuração dos custos da Proteção Social dos Militares era realizada com base nas VPDs próprias de benefícios, independentemente de os registros estarem associados aos militares das Forças Armadas, ao Distrito Federal ou aos ex-Territórios.

Nesse modelo, o reconhecimento dos benefícios ocorria diretamente por meio de contas de Variações Patrimoniais Diminutivas relacionadas aos benefícios de inatividade, reforma e pensões militares. Assim, a identificação do custo realizado no exercício era efetuada pela captura dessas contas de VPD, metodologia que se mantinha uniforme para o conjunto da natureza de custo.

### **A.3. Mudança contábil aplicada ao SPSMFA**

A partir de 2024, em decorrência do aprimoramento da rotina contábil relacionada ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas – SPSMFA, houve mudança relevante na forma de reconhecimento dos registros associados a esse sistema.

Essa alteração decorreu da necessidade de adequação dos registros contábeis às normas aplicáveis, especialmente no que se refere ao reconhecimento de provisões, passivos contingentes e benefícios a empregados, bem como ao atendimento das determinações relacionadas ao Acórdão nº 1.460/2024-TCU-Plenário.

Com a nova sistemática, parte relevante dos valores associados ao SPSMFA passou a ser reconhecida em contas relacionadas à constituição, atualização ou mensuração de provisões atuariais, sem transitar, como ocorria até 2023, pelas VPDs próprias de benefícios utilizadas anteriormente como base principal de captura dos custos realizados.

Dessa forma, a utilização exclusiva das VPDs próprias de benefícios deixou de refletir adequadamente o custo realizado no exercício para os militares das Forças Armadas, uma vez que parte dos registros passou a ocorrer em contas de provisão atuarial, cuja natureza está associada à mensuração estimada de obrigações presentes da União.

### **A.4. Critério geral adotado no RFC 2025**

Diante dessa mudança, a identificação do custo realizado no exercício de 2025 passou a tomar como referência principal a movimentação de conversão da provisão atuarial em obrigação a pagar, em substituição à captura baseada exclusivamente nas contas de VPD próprias de benefícios.

Esse critério busca captar o momento em que a obrigação anteriormente estimada e registrada como provisão torna-se líquida e exigível, em razão do processamento da folha de pagamento dos militares inativos, reformados e pensionistas em fruição dos respectivos benefícios. Trata-se, portanto, de uma medida voltada à identificação do custo efetivamente realizado no período, associado aos beneficiários que já se encontram em fruição dos direitos correspondentes.

A alteração busca aproximar a apuração do custo efetivamente ocorrido no exercício, preservando a comparabilidade da série histórica por meio de tratamento metodológico que não comprometa essa comparação.

#### **A.5. Distinção entre custo realizado e efeitos atuariais**

Com a mudança metodológica, busca-se distinguir o custo realizado no exercício dos efeitos atuariais de longo prazo, tais como a constituição, a atualização, e o recálculo das provisões.

Os efeitos atuariais permanecem relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema e para a adequada evidenciação das obrigações da União. No entanto, sua mensuração decorre de estimativas atuariais sujeitas a premissas como taxa de desconto, expectativa de vida, crescimento remuneratório e demais variáveis utilizadas no cálculo atuarial, distinguindo-se do custo realizado no período, apurado com base em registros históricos associados à obrigação tornada líquida e exigível.

Com base no cálculo atuarial, o registro dessas provisões permite o reconhecimento do valor presente dessas obrigações para a adequada constituição desse passivo da União na data de encerramento de seu balanço patrimonial. Assim, uma vez que decorrem de estimativas atuariais de benefícios futuros, associados tanto a militares ativos quanto a militares inativos e pensionistas, seus valores refletem uma medida do custo estimado para os próximos anos e não do custo histórico realizado no ano findo.

Essas estimativas podem estar associadas ao serviço já prestado por militares da ativa, que ainda não se encontram em fruição dos benefícios, ou a alterações de premissas, regras, planos ou benefícios que modifiquem obrigações relativas a militares da ativa, inativos e pensionistas.

Nesse sentido, a VPD de constituição de provisões evidencia um custo estimado, de natureza atuarial, relacionado à mensuração da obrigação presente da União. Esse custo difere do custo efetivamente ocorrido no exercício, entendido, para fins deste RFC, como aquele associado à obrigação que se torna líquida e exigível no período, vinculada à folha de pagamento dos militares inativos, reformados e pensionistas em fruição dos respectivos benefícios.

Por essa razão, a VPD de constituição de provisões, considerada isoladamente, não é suficiente para mensurar o custo realizado da política no exercício.

#### **A.6. Tratamento dos registros relativos ao Distrito Federal e aos ex-Territórios**

O procedimento descrito anteriormente aplica-se especificamente ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas – SPSMFA, em razão da mudança na rotina contábil observada para esse Sistema.

Esse tratamento não se aplica, da mesma forma, aos registros da Proteção Social dos Militares relacionados ao Distrito Federal e aos ex-Territórios, cujos custos continuam sendo capturados por meio das VPDs próprias de benefícios, e não pela movimentação de conversão de provisões atuariais.

Dessa forma, a metodologia adotada no RFC preserva tratamentos distintos conforme a forma de reconhecimento contábil observada em cada caso, conforme sintetizado a seguir:

<b>Componente</b>	<b>Critério de apuração</b>
SPSMFA – militares das Forças Armadas	Conversão da provisão atuarial em obrigação a pagar, como referência principal do custo realizado a partir de 2025
Militares do Distrito Federal e ex-Territórios	VPDs próprias de benefícios

Esse tratamento busca preservar a comparabilidade da informação, respeitando as diferenças de registro contábil aplicáveis a cada grupo.

## **A.7. Tratamento das provisões atuariais na apuração do custo realizado**

Com o objetivo de mensurar o custo realizado da Proteção Social dos Militares no exercício, as provisões atuariais associadas ao SPSMFA foram excluídas da base principal de apuração dessa natureza de custo. Contudo, essas provisões permanecem classificadas como custo no âmbito deste Relatório, na Natureza de Custo “Provisões”, de forma análoga ao tratamento conferido às VPDs de provisões matemáticas previdenciárias civis.

Essa exclusão da base principal da Proteção Social dos Militares não significa que as provisões atuariais sejam irrelevantes. Ao contrário, tais informações são fundamentais para a análise da sustentabilidade do sistema, para a transparência fiscal e para a evidenciação das obrigações presentes da União. Contudo, para fins de mensuração do custo realizado dessa natureza específica, essas provisões representam estimativas de obrigações relativas a benefícios futuros, e não o custo efetivamente ocorrido no período com militares inativos, reformados e pensionistas em fruição dos respectivos benefícios. Por essa razão, foram mantidas na classificação de custos do RFC, porém alocadas na Natureza de Custo “Provisões”, e não na base principal de apuração da Proteção Social dos Militares.

## **A.8. Detalhamento da apuração do custo em 2025**

A apuração dos custos de inatividade e pensões militares em 2025 passou a refletir a nova rotina contábil aplicável ao SPSMFA. Nesse modelo, o reconhecimento do custo realizado não é feito por meio da VPD própria de benefícios contra obrigação a pagar e passa a considerar a movimentação da provisão atuarial até sua conversão em obrigação líquida e exigível.

De forma simplificada, a rotina de 2025 pode ser descrita nas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Tratamento para fins do RFC
1	Reconhecimento da VPD de provisão contra passivo atuarial de longo prazo	Não considerado como custo realizado
2	Apropriação dos impactos no Patrimônio Líquido decorrentes de ganhos ou perdas atuariais	Não considerado como custo realizado
3	Reclassificação da provisão de longo prazo para curto prazo	Permutação patrimonial; não representa custo novo
4	Conversão da provisão em obrigação a pagar	Momento considerado como referência para identificação do custo realizado em 2025

Para fins do RFC 2025, o custo realizado é identificado na etapa em que a provisão atuarial é convertida em obrigação a pagar, por representar o momento em que a obrigação estimada se torna líquida e exigível, associada à folha de pagamento dos militares inativos, reformados e pensionistas das Forças Armadas.

#### **A.9. Detalhamento da apuração do custo em 2024 – tratamento transitório**

A apuração dos custos de inatividade e pensões militares em 2024 exigiu tratamento metodológico específico, em razão da transição entre a rotina contábil anteriormente utilizada e a nova sistemática de reconhecimento das provisões atuariais do SPSMFA.

No exercício de 2024, as VPDs próprias de benefícios ainda foram apropriadas no resultado, como ocorria até 2023, em contas específicas relacionadas a proventos, gratificações, 13º salário, adicionais, indenizações relacionadas a militares inativos, reformas e pensões militares. Posteriormente, em razão da nova política contábil, houve lançamento de ajuste de transição que anulou contabilmente os efeitos dessas VPDs, com o objetivo de adequar os registros à nova sistemática de reconhecimento das provisões atuariais, sem representar redução do custo realizado no exercício.

Para fins de mensuração do custo realizado em 2024, contudo, a apuração não considerou essa baixa final como redutora do custo, pois tal procedimento teve natureza de ajuste de transição e resultou na anulação contábil das VPDs anteriormente apropriadas. Caso essa baixa fosse considerada integralmente, as VPDs próprias de benefícios seriam praticamente zeradas, deixando de refletir o custo efetivamente associado à folha de militares inativos, reformados e pensionistas no exercício.

Dessa forma, a apuração tomou como referência o movimento devedor das VPDs próprias de benefícios, deduzido apenas dos movimentos credores relacionados a rotinas ordinárias de folha, como baixas, estornos, deduções, devoluções ou valores a recuperar, desde que identificados nas mesmas contas de VPD selecionadas. Foram, portanto, desconsiderados os lançamentos finais de ajuste de transição que tiveram por finalidade anular contabilmente as VPDs próprias de benefícios no contexto da mudança de política contábil.

De forma simplificada, a rotina transitória de 2024 pode ser descrita nas seguintes etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tratamento para fins do RFC</b>
1	Reconhecimento das VPDs próprias de benefícios contra obrigação a pagar, conforme rotina anteriormente utilizada até 2023	Considerado como base inicial da apuração do custo realizado, pelo movimento devedor das contas selecionadas
2	Baixas, estornos, deduções, devoluções ou valores a recuperar registrados nas próprias VPDs de benefícios, em rotinas ordinárias de folha, conforme rotina anteriormente utilizada até 2023	Considerados como ajustes redutores do custo, pelo movimento credor das contas selecionadas
3	Reconhecimento da VPD de provisão contra passivo atuarial de longo prazo	Não considerado como custo realizado
4	Apropriação dos impactos no Patrimônio Líquido decorrentes de ganhos ou perdas atuariais	Não considerado como custo realizado
5	Reclassificação da provisão de longo prazo para curto prazo	Permutação patrimonial; não representa custo novo
6	Lançamento final de ajuste de transição para anulação contábil das VPDs próprias de benefícios, com vistas à adequação à nova política contábil	Desconsiderado para fins de apuração do custo realizado, por se tratar de ajuste excepcional de transição que anulou contabilmente as VPDs próprias de benefícios

O tratamento adotado para 2024 é, portanto, específico desse exercício. Ele preserva a aderência ao reconhecimento contábil efetivamente observado no exercício, em que as VPDs próprias de benefícios ainda constituíam a principal base de captura do custo realizado, ao mesmo tempo em que evita que o efeito excepcional da baixa final das VPDs distorça a mensuração do custo da Proteção Social dos Militares das Forças Armadas.

A partir de 2025, com a consolidação da nova rotina contábil do SPSMFA, a referência principal passa a ser a conversão da provisão atuarial em obrigação a pagar, por representar o momento em que a obrigação estimada se torna líquida e exigível. Assim, a diferença de critério entre 2024 e 2025 decorre da forma de reconhecimento contábil observada em cada exercício, e não de alteração no escopo da natureza de custo.

